



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO

GEP Nº 125155/2025 ANO: 2025

Data de recebimento: ____/____/____

INÍCIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

☒

CONSUMO

☐

PERMANENTE

☐

SERVIÇOS

☐

OBRAS E INST.

DOTAÇÃO Nº:

CONVÊNIO

NÃO

☒

SIM

☐

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP Nº 125155/2025

LICITAÇÃO: DL 089 /2025

QUANTIDADE DE

PÁGINAS: _____

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MOVIMENTAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Maria Pereira dos Santos
Mat. 07.07164-7
Agente de Contratação

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Saúde


Cintia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



PROCESSO 125155/2025 – Interno

Data de Abertura:
23/09/2025

Requerentes:
FERNANDA OLIVEIRA MARON

DETALHAMENTO:
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – MATERIAL DE LIMPEZA



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10391-3
Agente de Contratação

EXEMPLO PARA A PLANHA

GEP: 125155/2025 – NA/DA/SMS

Vitória da Conquista, 23 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretario Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

A- CMP

Para análise
e providências

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995
23/09/2025

Prezado,

Solicitamos de Vossa Senhoria, os encaminhamentos necessários para prosseguir com os tramites da Dispensa de Licitação/Compra Direta, para a prestação de serviço de fornecimento de material de limpeza com a empresa **LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ 61.845.146/0001-22**, conforme pré- empenho, especificações técnicas e exigências estabelecidas na CI em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rozana Lucena Silveira
Núcleo Administrativo - SMS
Matrícula 307053

ROZANA LUCENA SILVEIRA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - SMS

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 307285

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A(o) Dept. Licitação
Para análise e providências,
23/09/2025

Thiago Cesar Maneses
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
ALMOXARIFADO


Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **125155/2025**

Ref. Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2025

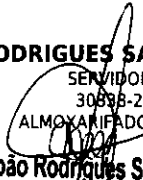
De: Almocharifado

Para: Diretoria Administrativa

Em atenção: Hayka Lima Gonçalves.

Segue solicitação de dispensa de licitação. A empresa LIMP&DESC- COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ - 34.308.797/0001-00, apresentou menor preço.

JOÃO RODRIGUES SALOMÃO NETO


SERVIDOR
30838-2
ALMOXARIFADO - SMS
João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30838-2


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa - SMS
Matrícula 307812

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

4739



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

4

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125155/2025.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta solicitação se refere ao material de limpeza, em atendimento às necessidades de todos os setores desta Secretaria Municipal de Saúde por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Água Sanitária	Unid.	4.000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
1.2	Balde plástico para limpeza 20 litros	Unid.	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
1.3	Balde plástico para limpeza 100 litros	Unid.	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
1.4	bom ar desodorizador	Unid.	350	R\$ 10,99	R\$ 3.846,50
1.5	Bota para higienização cano curto TAM: 38;39;40;42;44	Par	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
1.6	Cera líquida antiderrapante	Unid.	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A PLANILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - DA

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

1.7	Cesto telado 60 litros	Unid.	350	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
1.8	Coador de flanela com cabo de madeira	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
1.9	Detergente Líquido	Unid.	350	R\$ 1,94	R\$ 679,00
1.10	Escova para limpeza uso geral plástico e nylon	Unid.	210	R\$ 2,75	R\$ 577,50
1.11	Esponja de lã de aço	Pc.	700	R\$ 1,98	R\$ 1.386,00
1.12	Esponja para limpeza dupla face	Unid.	1.750	R\$ 0,84	R\$ 1.470,00
1.13	Flanela para limpeza tamanho 30x40cm	Unid.	750	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
1.14	Hipoclorito de sódio 1% 10.000PPM	Unid.	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
1.15	Inseticida	Unid.	350	R\$ 10,95	R\$ 3.832,50
1.16	Limpa vidros	Unid.	350	R\$ 3,92	R\$ 1.372,00
1.17	Lixeira com pedal 20 litros	Unid.	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
1.18	Luva de látex G (Mucambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.19	Luva de látex M (Mucambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.20	Luva de látex P (Mucambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.21	Pá para lixo	Unid.	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
1.22	Pano de prato	Unid.	1.600	R\$ 2,49	R\$ 3.984,00
1.23	Pano para chão	Unid.	1.750	R\$ 3,59	R\$ 6.282,50
1.24	Papel Higiênico	Pct	5.000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
1.25	Papel toalha comum	Pct	5.000	R\$ 12,85	R\$ 64.250,00
1.26	Rodo para limpeza	Unid.	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
1.27	Sabão Geleia 1 litro	unid.	1.750	R\$ 5,85	R\$ 10.237,50
1.28	Sabão 200g	Unid.	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
1.29	Sabão de coco 200g	Unid.	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 0038-2

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa - SMS
Matricula 307812



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A TABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO ADMINISTRATIVO – DA

Antônio Alves da Silva
Matr. 09.10381-3
Agente de Contratação

1.30	Sabão em pó 500g	Unid.	750	R\$ 2,45	R\$ 1.837,50
1.31	Sabonete Líquido 1 litro	Unid.	1.750	R\$ 8,20	R\$ 14.350,00
1.32	Saco para lixo infectante 100 litros	Pct	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
1.33	Saco para lixo infectante 200 litros	Pct	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
1.34	Saco para lixo infectante 40 litros	Pct	350	R\$ 15,85	R\$ 5.547,50
1.35	Saco para lixo infectante 60 litros	Pct	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
1.36	Saco preto para lixo 100 litros	Pct	350	R\$ 22,49	R\$ 7.871,50
1.37	Saco preto para lixo 40 litros	Pct	350	R\$ 8,59	R\$ 3.006,50
1.38	Saco preto para lixo 50 litros	Pct	350	R\$ 11,63	R\$ 4.070,50
1.39	Saco preto para lixo 60 litros	Pct	350	R\$ 11,63	R\$ 4.070,50
1.40	Saponáceo pó 300g	Unid.	350	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
1.41	Suporte para copo descartável 200ml	Unid.	150	R\$ 59,50	R\$ 8.925,00
1.42	Vassoura nylon com cabo	Unid.	300	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
1.43	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unid.	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
1.44	Vassoura pêlo com cabo	Unid.	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
1.45	Vassoura piaçava com cabo de madeira	Unid.	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 308.707,00					

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A presente solicitação de compra se justifica diante da necessidade imediata de materiais de limpeza para a manutenção adequada dos serviços de saúde do município. Tais materiais são

João Rodrigues Salomão
Coordenador de Serviços - SMS
Matr. 30830-2

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa - SMS
Matr. 307812-3

indispensáveis para garantir a higienização dos ambientes, a segurança dos profissionais e usuários, bem como a prevenção de riscos à saúde pública.

Ressalta-se que o município dispõe de ata de registro de preços para o fornecimento dos referidos itens (Ata 130/2024 com a empresa fornecedora, LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA). Contudo, desde maio, quando foi realizado o primeiro contato com a empresa responsável para a entrega dos materiais, não houve qualquer retorno ou atendimento. Essa situação resultou em um estado crítico de desabastecimento, comprometendo diretamente a execução dos serviços e podendo ocasionar sérios impactos à saúde da população. Diante do descumprimento contratual, o município formalizou notificação à empresa, considerando a inobservância das obrigações previstas no edital quanto à entrega dos produtos. Além disso, esta situação relatada não tem ocorrido apenas nesta Secretaria, mas também em outras Secretarias do Município, resultando inclusive, em diversas notificações já encaminhadas à empresa contratada, conforme documentação em anexo.

Portanto, a presente aquisição é imprescindível e urgente, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública, preservar a qualidade no atendimento à população e evitar riscos decorrentes da falta de insumos básicos de limpeza.

- 2.3.1.1. A aquisição emergencial de materiais de limpeza para utilização nos serviços de saúde justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene, segurança e controle de infecções, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. De acordo com o Manual de Segurança do Paciente – Higienização de Superfícies em Serviços de Saúde (MS/ANVISA, 2012), a limpeza e desinfecção de ambientes assistenciais é medida essencial para a prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Além disso, a RDC nº 50/2002, a RDC nº 15/2012 e a RDC nº 222/2018 reforçam a obrigatoriedade de adoção de protocolos de higienização que utilizem produtos adequados, devidamente registrados na ANVISA, com procedimentos e periodicidade definidos para garantir a segurança de pacientes e profissionais. Portanto, a disponibilidade contínua de materiais de limpeza é indispensável para assegurar a conformidade legal, evitar riscos sanitários e garantir a qualidade da assistência prestada nas unidades de saúde do Município.

2.3.1. A coordenação de suprimentos realizou um levantamento para estimar o quantitativo necessário, considerando as necessidades de todos os setores para um período de quatro meses, prazo previsto para a conclusão de um novo processo licitatório.

- 2.3.1.1.1. *Encaminhamos em anexo o relatório de consumo histórico dos meses de agosto e setembro, contendo a média estimada de consumo, extraído da ferramenta de controle do almoxarifado, bem como a relação dos empenhos do ano de 2025 dos materiais de limpeza, conforme registros do sistema contábil.*

3. "PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.3. Prazo para entrega: 15 dias após a emissão da ordem de compra



João Rodrigues Salomão
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30838-2



Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matricula 307812

- 3.4. Local de entrega: Av. Presidente Dutra nº 2288, Bairro Brasil – Vitória da Conquista – BA - CEP: 45.055-480 - TELEFONE/FAX: 3422-8217 / 8260.
- 3.5. Forma de entrega: Integral
- 3.6. Prazo para substituição do objeto nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.3. Foi realizada uma pesquisa no google para identificar empresas que atuam nesse seguimento. Com base nos resultados obtidos entramos em contato com as empresas encontradas, encaminhando solicitações de orçamento por e-mail
- 4.4. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO COLETADO (EM R\$)
LIMP&DESC- COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	61.845.146/0001-22	R\$: 308.707,00
VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	08.874.112/0001-83	R\$: 310.445,50
VICPAPER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - ME	26.362.717/0001-77	R\$: 311.260,50

5. DO PREÇO MÁXIMO

- 5.1.O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 308.707,00 (Trezentos e oito mil setecentos e sete reais), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 5.2.Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.
- 5.3.O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): João Rodrigues Salomão Neto, matrícula nº 30838-2.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 6.2.Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Documentos - SMS
Mat. 30838-2

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa - SMS
Matricula 307812

- 6.3.O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 6.4.A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.
- 6.5.A responsabilidade para a fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens ficará a cargo do Senhor João Rodrigues Salomão Neto, matrícula Nº 30838-2 – coordenador de suprimentos - e, para a sua suplência, será designada o Senhor Elson Magalhães Rocha, matrícula Nº 15031-8, lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), cujo telefone para contato é (77) 3229-3130, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 7.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 7.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 7.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 7.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

7.2.DA CONTRATADA

- 7.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 7.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 7.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 7.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 7.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.



João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30838-2



Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa, SMS
Matrícula 307812

- 7.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 7.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 7.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 7.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como Termo de Compromisso, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento.

9. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 9.1. Tendo em vista o andamento interno do ETP para o novo do Processo Licitatório, objetivando a aquisição de material médico hospitalar em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, e a urgência desta solicitação, faz-se necessária afastar a etapa de estudo preliminar.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta compra, correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo e declaração de adequação orçamentária, em anexo.

PROJETO ATIVIDADE: 2205

ELEMENTO: 339030

FR: 600

11.2. As despesas decorrentes deste pedido de compras ocorrerão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

JOÃO RODRIGUES SALOMÃO NETO
COORDENADOR DE SUPRIMENTOS | DA-SMS

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30838-2

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matrículo 307812



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.845.146/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2025
NOME EMPRESARIAL LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMP&DESC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
CEP 45.000-765	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO RALPH.VICPAPER@GMAIL.COM
TELEFONE (77) 9917-7390/ (77) 9919-9201		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 17:32:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Documentos - SMS
Mat. 30838-2

Secretaria Municipal de Saúde | CNPJ 34.308.797/0001-00

E-mail: nucleoadministrativosms@pmve.ba.gov.br

~~WHL 09-10361-3~~

SERVIDOR RESPONSÁVEL **Nome de Contratação**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Água Sanitária 1000ml	Unid.	4.000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
1.2	Balde plástico para limpeza 20 litros	Unid.	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
1.3	Balde plástico para limpeza 100 litros	Unid.	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
1.4	Bom ar desodorizante Spray 400ml	Unid.	350	R\$ 10,99	R\$ 3.846,50
1.5	Bota para higienização cano curto TAM: 38;39;40;42;44.	Par	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
1.6	Cera líquida Antiderrapante 750ml	Unid.	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
1.7	Cesto metálico 60 litros	Unid.	350	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
1.8	Coador de flanela com cabo de madeira	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
1.9	Detergente Líquido 500ml	Unid.	350	R\$ 1,94	R\$ 679,00
1.10	Escova para limpeza uso geral plástico e nylon	Unid.	210	R\$ 2,75	R\$ 577,50
1.11	Espuma de li de aço pct/8	Pc.	700	R\$ 1,98	R\$ 1.386,00
1.12	Espuma para limpeza dupla face	Unid.	1.750	R\$ 0,84	R\$ 1.470,00
1.13	Flanela para limpeza tamanho 30x40cm	Unid.	750	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
1.14	Hipoclorito de sódio 1% 10.000PPM 1000ml	Unid.	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
1.15	Inseticida 300ml	Unid.	350	R\$ 10,95	R\$ 3.832,50
1.16	Limpa vidros 500ml	Unid.	350	R\$ 3,92	R\$ 1.372,00
1.17	Lixeira com pedal 20 litros	Unid.	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
1.18	Lava de Mtex G (Mucambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.19	Lava de Mtex M (Mucambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.20	Lava de Mtex P (Mucambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.21	Pá para lixo	Unid.	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
1.22	Pano de prato	Unid.	1.600	R\$ 2,49	R\$ 3.984,00
1.23	Pano para chão	Unid.	1.750	R\$ 3,59	R\$ 6.282,50
1.24	Papel Higienico 30mts, pct c/4 rolos	Pct	5.000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
1.25	Papel toalha comestível 1000 folhas	Pct	5.000	R\$ 12,85	R\$ 64.250,00
1.26	Rodô para limpeza	Unid.	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
1.27	Sabão Gêlo 1 litro	Unid.	1.750	R\$ 5,85	R\$ 10.237,50
1.28	Sabão 200g	Unid.	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
1.29	Sabão de coco 200g	Unid.	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
1.30	Sabão em pó 500g	Unid.	750	R\$ 2,45	R\$ 1.837,50
1.31	Sabonete líquido 1 litro	Unid.	1.750	R\$ 8,20	R\$ 14.350,00
1.32	Saco para lixo infectante 100 litros	Pct	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
1.33	Saco para lixo infectante 200 litros	Pct	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
1.34	Saco para lixo infectante 40 litros	Pct	350	R\$ 15,85	R\$ 5.547,50
1.35	Saco para lixo infectante 60 litros	Pct	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
1.36	Saco preto para lixo 100 litros c/100	Pct	350	R\$ 22,49	R\$ 7.871,50
1.37	Saco preto para lixo 40 litros c/100	Pct	350	R\$ 8,59	R\$ 3.006,50
1.38	Saco preto para lixo 50 litros c/100	Pct	350	R\$ 11,63	R\$ 4.070,50
1.39	Saco preto para lixo 60 litros c/100	Pct	350	R\$ 11,63	R\$ 4.070,50
1.40	Sapão para limpeza 500ml	Unid.	350	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
1.41	Sapão para limpeza 100ml	Unid.	150	R\$ 59,50	R\$ 8.925,00
1.42	Sapão para limpeza 200ml	Unid.	300	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
1.43	Sapão para limpeza 400ml	Unid.	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
1.44	Sapão para limpeza 600ml	Unid.	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
1.45	Sapão para limpeza 800ml	Unid.	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO INTERAGÊNCIA Nº CONTA CORRENTE 4300041-CHAVE PIX: LIMTEDSC@GMAIL.COM

Coordenador de Movimentos - SMS

W51730898-2



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

11 mensagens


Cintia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de ContrataçãoAlmoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: limpedesc@gmail.com

29 de agosto de 2025 às 16:45

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando levantamento de preços para aquisição de **materiais de limpeza**, com o objetivo de atender às demandas dos seus setores.

Segue anexo os itens, com a quantidade desejada.

Atenciosamente.

João Rodrigues Salomão Neto

Coordenador de Suprimentos - SMS

Fone: (77) 98828-0172

 **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA.xlsx**
39KRalph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 12:40

Bom dia

Segue em anexo os dois orçamentos com as quantidades solicitadas.
Da mesma maneira, um com itens de 1 litros e o outro com galões de 5 litros.

Em ambos estão os produtos que temos a pronta entrega .

Agradeço a atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Orçamento_4530 (1).pdf**
91K **Orçamento_4531 (1).pdf**
91KAlmoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: Ralph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 16:14

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA NOVOO.xlsx**
39K
João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30436-2

15

Ralph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

3 de setembro de 2025 às 17:18

Boa tarde

Segue orçamento atualizado com as especificações solicitadas.
[Texto das mensagens anteriores oculto]


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 89.10381-3
Agente de Contratação

 **SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA.pdf**
90K

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: Ralph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>

9 de setembro de 2025 às 17:27

Prezados, solicitamos o reenvio, pois identificamos a falta de alguns itens no levantamento de preço.

Atenciosamente,

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ralph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

10 de setembro de 2025 às 12:58

Boa tarde,
segue orçamento solicitado com todos os produtos.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA - LIMPEDESC.xlsx**
40K

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: Ralph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>

11 de setembro de 2025 às 11:18

Prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem a documentação necessária para dar prosseguimento ao processo, conforme relação abaixo:

Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica, atualizado e consolidado;

Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;

Certidões vigentes: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e Consolidada do TCU;

Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência e número da conta), bem como o nome do contratado ou o CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas).

Atenciosamente,

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ralph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

12 de setembro de 2025 às 12:26

Segue documentação anexo

Att

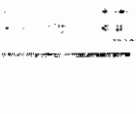

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30138-2

Esses são os dados da minha conta no Inter:

INTER - 077
LIMPEDESC COMERCIO DE PRODUTOS DESC
CNPJ: 61.845.146/0001-22
Agência: 0001
Conta: 46389344--1
[Texto das mensagens anteriores oculto]


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

11 anexos


INSCRIÇÃO ESTADUAL.jpeg
53K

 **CND TCU.pdf**
85K

 **CNPJ.pdf**
140K

 **CamScanner 12-09-2025 10.32.pdf**
299K

 **CND MUNICIPAL.pdf**
134K

 **CND TRABALHISTA.pdf**
85K

 **CND ESTADUAL.pdf**
99K

 **CNPJ.pdf**
140K

 **CND FEDERAL.pdf**
79K

 **CONTRATO SOCIAL.pdf**
938K

 **CONTRATO SOCIAL.pdf**
938K

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: Ralph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>

12 de setembro de 2025 às 16:52

Prezados,

Para dar prosseguimento ao processo, solicito o envio dos seguintes documentos:

Cópia do levantamento de preços, devidamente assinada e carimbada pela empresa;

Comprovante de domicílio eletrônico, contendo as informações da conta bancária, presente no documento (nome do banco, agência e número da conta), bem como o nome do contratado ou o CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas).

Atenciosamente,

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
[Texto das mensagens anteriores oculto]


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30616-2

Ralph Brandão Ribeiro <limpedesc@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

15 de setembro de 2025 às 13:04


Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.16381-3
Agente de Contratação

Boa tarde

segue em anexo documentos pendentes .
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **orçamento limp e desc.pdf**
653K
-  **Dados bancários.pdf**
132K
-  **INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf**
108K

limpedesc@gmail.com <limpedesc@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

15 de setembro de 2025 às 19:07

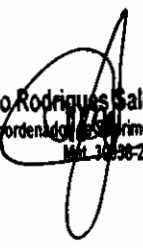
Boa tarde

Segue em anexo orçamento carimbado conforme solicitado

SDS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **Orçamento Limp&Desc.pdf**
879K


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30.96-2

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.362.717/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/10/2016	
NOME EMPRESARIAL VICPAPER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VICPAPER DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SIBERIA		NÚMERO 255	COMPLEMENTO LOTE 14 QUADRA26
CEP 45.023-210	BAIRRO/DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCFREIRE@OCFREIRE.COM		TELEFONE (77) 3427-7996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10881-3
Agente de Contratação

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 10:34:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - S&S
Mat. 30838-2

COTACÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde | CNPJ 34.388.797/0001-00

Núcleo Administrativo - DA/SMS | Telefone para contato: 3429-3163/3429-3163

E-mail: nucleoadministrativomsa@pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 05.10501-3
Agente de Contratação

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Água Sanitária 1000ml	Unid	4.000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
1.2	Balde plástico para limpeza 20 litros	Unid	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
1.3	Balde plástico para limpeza 100 litros	Unid	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
1.4	Bom ar desodorizador Spray 400ml	Unid	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
1.5	Bota para higienização cano curto TAM. 38-39,40,42,44	Par	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
1.6	Cera líquida Antiderrapante 750ml	Unid	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
1.7	Cano rolado 60 litros	Unid	350	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
1.8	Candeeiro de iluminação com cabo de madeira	Unid	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
1.9	Desodorante Líquido 500ml	Unid	350	R\$ 1,94	R\$ 679,00
1.10	Eacova para limpeza uso geral plástico e nylon	Unid	210	R\$ 2,73	R\$ 577,50
1.11	Espuma de M de aço pct/8	Pct	700	R\$ 1,98	R\$ 1.386,00
1.12	Espuma para limpeza dupla face	Unid	1.750	R\$ 1,00	R\$ 1.750,00
1.13	Flanela para limpeza tamanho 30x40cm	Unid	750	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
1.14	Hipoclorito de sódio 1% 10.000PPM 1000ml	Unid	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
1.15	Inseticida 300ml	Unid	350	R\$ 10,95	R\$ 3.832,50
1.16	Lampa vidros 500ml	Unid	350	R\$ 3,92	R\$ 1.372,00
1.17	Lucira com pedal 20 litros	Unid	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
1.18	Linha de látex G (Macambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.19	Linha de látex M (Macambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.20	Linha de látex P (Macambo)	Par	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
1.21	Pa para lixo	Unid	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
1.22	Pano de prato	Unid	1.600	R\$ 2,49	R\$ 3.984,00
1.23	Pano para chão	Unid	1.750	R\$ 3,59	R\$ 6.282,50
1.24	Papel Higienico 30mts, pct c/4 rolos	Pct	5.000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
1.25	Papel toalha comum 1000 folhas	Pct	5.000	R\$ 12,85	R\$ 64.250,00
1.26	Rodo para limpeza	Unid	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
1.27	Sabão Geleia 1 litro	Unid	1.750	R\$ 5,85	R\$ 10.237,50
1.28	Sabão 200g	Unid	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
1.29	Sabão de coco 200g	Unid	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
1.30	Sabão em pó 500g	Unid	750	R\$ 2,45	R\$ 1.837,50
1.31	Sabonete Líquido 1 litro	Unid	1.750	R\$ 8,20	R\$ 14.350,00
1.32	Saco para lixo infectante 100 litros	Pct	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
1.33	Saco para lixo infectante 200 litros	Pct	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
1.34	Saco para lixo infectante 40 litros	Pct	350	R\$ 15,85	R\$ 5.547,50
1.35	Saco para lixo infectante 60 litros	Pct	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
1.36	Saco preto para lixo 100 litros c/100	Pct	350	R\$ 22,49	R\$ 7.871,50
1.37	Saco preto para lixo 40 litros c/100	Pct	350	R\$ 8,59	R\$ 3.006,50
1.38	Saco preto para lixo 50 litros c/100	Pct	350	R\$ 11,63	R\$ 4.070,50
1.39	Saco preto para lixo 60 litros c/100	Pct	350	R\$ 11,63	R\$ 4.070,50
1.40	Saponificao pó 300g	Unid	350	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
1.41	Suporte para copo descartável 200ml	Unid	150	R\$ 59,50	R\$ 8.925,00
1.42	Vassoura nylon com cabo	Unid	300	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
1.43	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unid	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
1.44	Vassoura pelo com cabo	Unid	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
1.45	Vassoura piaçava com cabo de madeira	Unid	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				R\$	R\$ 111.260,50

Prazo de entrega: imediato

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CHAVE PIX: RALPH.VICPAPER@GMAIL.COM

 VICPAPER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.362.717/0001-77
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Compras - SMS
Mat. 34336-2



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

6 mensagens

Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: "ralph.vicpaper@gmail.com" <ralph.vicpaper@gmail.com>

5 de setembro de 2025 às 15:38

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando levantamento de preços para aquisição de **materiais de limpeza**, com o objetivo de atender às demandas dos seus setores.

Segue anexo os itens, com a quantidade desejada.

Atenciosamente.

João Rodrigues Salomão Neto

Coordenador de Suprimentos - SMS

Fone: (77) 98828-0172

COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZZA.xlsx
39K

Ralph Brandao <ralph.vicpaper@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

6 de setembro de 2025 às 10:42

Bom dia
tudo bem?
segue em anexo orçamento dos produtos solicitados.

estou a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Vicpaper.pdf
307K

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: Ralph Brandao <ralph.vicpaper@gmail.com>

9 de setembro de 2025 às 17:28

Prezados, solicitamos o reenvio, pois identificamos a falta de alguns itens no levantamento de preço.

Atenciosamente.

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30330-2

Ralph Brandao <ralph.vicpaper@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

10 de setembro de 2025 às 12:55

Boa tarde . segue orçamento com todos os produtos da lista ..

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA - VICPAPER.xlsx
40K

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: Ralph Brandao <ralph.vicpaper@gmail.com>

12 de setembro de 2025 às 16:54

Prezados,

Solicito, cópia do levantamento de preços, devidamente assinado e carimbado pela empresa.

Atenciosamente,

João Rodrigues Salomão Neto

Coordenador de Suprimentos - SMS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ralph.vicpaper@gmail.com <ralph.vicpaper@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

15 de setembro de 2025 às 19:07

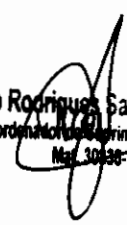
Segue orçamento Carimbado

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento Vicpaper distribuidora.pdf
638K


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30930-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.20381-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.874.112/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/06/2007

NOME EMPRESARIAL
VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VERDE LIMP

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
LOT ENSEADA DO RIO RUA A S/N

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
45.480-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO

MUNICÍPIO
MUTUIPE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VERDELIMP@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 9130-4850/ (75) 8858-6644

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 10:34:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Documentos - SMS
Mat. 30636-2

COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Saúde | CNPJ 34.308.797/0001-00
Núcleo Administrativo - DA/SMS | Telefone para contato: 3429-3162/3429-3163
E-mail: nucleoadministrativoms@pmvc.ba.gov.br

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

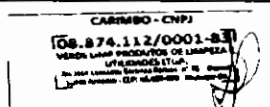
SERVIDOR RESPONSÁVEL:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Água Sanitária 1000ml	Unid.	4.000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
1.2	Balde plástico para limpeza 20 litros	Unid.	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
1.3	Balde plástico para limpeza 100 litros	Unid.	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
1.4	bom ar desodorizador Spray 400ml	Unid.	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
1.5	Bota para higienização cano curto TAM: 38;39;40;42;44.	Par	100	R\$ 51,20	R\$ 5.120,00
1.6	Cera líquida Antiderrapante 750ml	Unid.	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
1.7	Cesto telado 60 litros	Unid.	350	R\$ 84,90	R\$ 29.715,00
1.8	Coador de flanela com cabo de madeira	Unid.	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
1.9	Detergente Líquido 500ml	Unid.	350	R\$ 1,95	R\$ 682,50
1.10	Escova para limpeza uso geral plástico e nylon	Unid.	210	R\$ 2,80	R\$ 588,00
1.11	Esponja de lã de aço pct/8	Pc.	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
1.12	Esponja para limpeza dupla face	Unid.	1.750	R\$ 0,85	R\$ 1.487,50
1.13	Flanela para limpeza tamanho 30x40cm	Unid.	750	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
1.14	Hipoclorito de sódio 1% 10.000PPM 1000ml	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
1.15	Inseticida 300ml	Unid.	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
1.16	Limpa vidros 500ml	Unid.	350	R\$ 3,95	R\$ 1.382,50
1.17	Lixeira com pedal 20 litros	Unid.	300	R\$ 52,85	R\$ 15.855,00
1.18	Luva de látex G (Mucambo)	Par	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
1.19	Luva de látex M (Mucambo)	Par	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
1.20	Luva de látex P (Mucambo)	Par	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
1.21	Pá para lixo	Unid.	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
1.22	Pano de prato	Unid.	1.600	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00
1.23	Pano para chão	Unid.	1.750	R\$ 3,60	R\$ 6.300,00
1.24	Papel Higienico 30mts, pct c/4 rolos	Pct	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
1.25	Papel toalha comum 1000 folhas	Pct	5.000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
1.26	Rodo para limpeza	Unid.	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
1.27	Sabão Geleia 1 litro	Unid.	1.750	R\$ 5,90	R\$ 10.325,00
1.28	Sabão 200g	Unid.	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
1.29	Sabão de coco 200g	Unid.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
1.30	Sabão em pó 500g	Unid.	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
1.31	Sabonete Líquido 1 litro	Unid.	1.750	R\$ 8,25	R\$ 14.437,50
1.32	Saco para lixo infectante 100 litros	Pct	350	R\$ 37,40	R\$ 13.090,00
1.33	Saco para lixo infectante 200 litros	Pct	350	R\$ 49,00	R\$ 17.150,00
1.34	Saco para lixo infectante 40 litros	Pct	350	R\$ 15,90	R\$ 5.565,00
1.35	Saco para lixo infectante 60 litros	Pct	350	R\$ 22,90	R\$ 8.015,00
1.36	Saco preto para lixo 100 litros c/100	Pct	350	R\$ 22,50	R\$ 7.875,00
1.37	Saco preto para lixo 40 litros c/100	Pct	350	R\$ 8,60	R\$ 3.010,00
1.38	Saco preto para lixo 50 litros c/100	Pct	350	R\$ 11,65	R\$ 4.077,50
1.39	Saco preto para lixo 60 litros c/100	Pct	350	R\$ 11,65	R\$ 4.077,50
1.40	Saponáceo pó 300g	Unid.	350	R\$ 10,60	R\$ 3.710,00
1.41	Suporte para copo descartável 200ml	Unid.	150	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
1.42	Vassoura nylon com cabo	Unid.	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
1.43	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unid.	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
1.44	Vassoura pêlo com cabo	Unid.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
1.45	Vassoura piaçava com cabo de madeira	Unid.	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:					R\$ 310.445,50

Prazo de entrega: Imediato

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1101-0 CONTA CORRENTE 17.228-6



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30860-2



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

5 mensagens


 Cíntia Alves da Silva
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

 Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
 Para: Verde Limp <verdelimp@hotmail.com>, verdelimp@hotmail.com

25 de agosto de 2025 às 17:27

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando levantamento de preços para aquisição de **materiais de limpeza**, com o objetivo de atender às demandas dos seus setores. Os itens são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO
1	Água Sanitária	Unid.
2	Balde plástico para limpeza 20 litros	Unid.
3	Balde plástico para limpeza 100 litros	Unid.
4	bom ar desodorizador	Unid.
5	Bota para higienização cano curto TAM: 38;39;40;42;44.	Par
6	Cera líquida antiderrapante	Unid.
7	Cesto telado 60 litros	Unid.
8	Coador de flanela com cabo de madeira	Unid.
9	Detergente Líquido	Unid.
10	Escova para limpeza uso geral plástico e nylon	Unid.
11	Esponja de lã de aço	Pc.
12	Esponja para limpeza dupla face	Unid.
13	Flanela para limpeza tamanho 30x40cm	Unid.
14	Hipoclorito de sódio 1% 10.000PPM	Unid.
15	Inseticida	Unid.
16	Limpa vidros	Unid.
17	Lixeira com pedal 20 litros	Unid.
18	Luva de látex G (Mucambo)	Par
19	Luva de látex M (Mucambo)	Par
20	Luva de látex P (Mucambo)	Par
21	Pá para lixo	Unid.
22	Pano de prato	Unid.
23	Pano para chão	Unid.
24	Papel Higienico	Pct
25	Papel toalha comum	Pct
26	Rodo para limpeza	Unid.
27	Sabão Geleia 1 litro	unid.
28	Sabão Geleia 1 litro	Unid.
29	Sabão 200g	Unid.
30	Sabão de coco 200g	Unid.
31	Sabão em pó 500g	Unid.
32	Sabonete Líquido 1 litro	Unid.
33	Sabonete Líquido 1 litro	Unid.
34	Saco para lixo infectante 100 litros	Pct
35	Saco para lixo infectante 200 litros	Pct


 João Rodrigues Salomão Neto
 Coordenador de Suprimentos SMS
 Mat. 30838-2

36	Saco para lixo infectante 40 litros	Pct
37	Saco para lixo infectante 60 litros	Pct
38	Saco preto para lixo 100 litros	Pct
39	Saco preto para lixo 40 litros	Pct
40	Saco preto para lixo 50 litros	Pct
41	Saco preto para lixo 60 litros	Pct
42	Saco preto para lixo 200 litros	Pct
43	Saponáceo pó 300g	Unid.
44	Suporte para copo descartável 200ml	Unid.
45	Vassoura nylon com cabo	Unid.
46	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unid.
47	Vassoura pêlo com cabo	Unid.
48	Vassoura piaçava com cabo de madeira	Unid.


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09-10381-3
Agente de Contratação

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta contendo:

- Especificação dos produtos e valores unitários;
- Condições comerciais (prazo de entrega, validade da proposta);
- Demais informações pertinentes.

O contato poderá ser realizado por este e-mail.

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Atenciosamente

João Rodrigues Salomão Neto
COORDENADOR DE SUPRIMENTOS - SMS

Fone: (77)9 8828-0172

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: almoxarifadosaude.vca@gmail.com

25 de agosto de 2025 às 17:28



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **verdlimp@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 34838-2

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).

[BY1PEPF0001AE16.namprd04.prod.outlook.com 2025-08-25T20:28:01.251Z 08DDE25CC68EEADA]


Antia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Final-Recipient: rfc822; verdlimp@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.41.184, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).

[BY1PEPF0001AE16.namprd04.prod.outlook.com 2025-08-25T20:28:01.251Z 08DDE25CC68EEADA]

Last-Attempt-Date: Mon, 25 Aug 2025 13:28:01 -0700 (PDT)

 noname
3K

Verde Limp <verdelimp@hotmail.com>

4 de setembro de 2025 às 16:36

Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo cotação de preços solicitada.

Favor acusar recebimento;

Atenciosamente,

Antonio Carlos Teixeira Mota.

VERDE LIMP ??? Produtos de limpeza em geral

(75) 99130-4850

(75) 98802-5117

verdelimp@hotmail.com

De: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 25 de agosto de 2025 18:27

Para: Verde Limp <verdelimp@hotmail.com>; verdlimp@hotmail.com <verdelimp@hotmail.com>

Assunto: Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO VERDE LIMP 04-09-2025.pdf
267K

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 17:37

Para: Verde Limp <verdelimp@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 31638-2

**COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZZA.xlsx**
39K
Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10261-3
Agente de Contratação

Verde Limp <verdelimp@hotmail.com>

Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

5 de setembro de 2025 às 11:16

Boa tarde, segue em anexo cotação solicitada.

Favor acusar recebimento;

Atenciosamente,

Antonio Carlos Teixeira Mota.

VERDE LIMP ??? Produtos de limpeza em geral

(75) 99130-4850

(75) 98802-5117

verdelimp@hotmail.com

De: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de setembro de 2025 18:37

Para: Verde Limp <verdelimp@hotmail.com>

Assunto: Re: Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZZA.pdf**
202K
João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Materiais - SMS
Mat. 30838-2



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

4 mensagens


Cintia Alves da Silva
Mat. 08.10381-3
Agente de Contratação

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

29 de agosto de 2025 às 16:37

Para: "Rios Limp Comercio de Materiais de Limpeza Ltda." <rioslimp@gmail.com>, rioslimp.vendas@gmail.com, rioslimp.venda@gmail.com

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando levantamento de preços para aquisição de **materiais de limpeza**, com o objetivo de atender às demandas dos seus setores.

Segue anexo os itens, com a quantidade desejada.

 Atenciosamente.**João Rodrigues Salomão Neto**

Coordenador de Suprimentos - SMS

Fone: (77) 98828-0172

 **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA.xlsx**
39K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

29 de agosto de 2025 às 16:37

Para: almoxarifadosaude.vca@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **rioslimp.venda@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS
João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30435-2

29

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 3f1490d57ef6-e98288bd9e4sor2606553276.0 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; rioslimp.venda@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 3f1490d57ef6-e98288bd9e4sor2606553276.0 - gsmt

Last-Attempt-Date: Fri, 29 Aug 2025 12:37:17 -0700 (PDT)

noname
3K

Rios Limp Comercio de Materiais de Limpeza Ltda. <rioslimp@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 07:56

Prezado, bom dia.

Para que possamos efetuar uma cotação sem margem de erros e/ou cotar um produtos que não seja os que atende as necessidades do setor, peço que reveja as especificações dos mesmos.

Existem vários itens que não especificam a quantidade das embalagens e nem a quantidade de cada pacote!

Grato,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Walter Rios

Diretor Comercial

rioslimp@gmail.com

77 3424 2576 / 77 3422 4143

77 98819 1080 77 99122 5016

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: "Rios Limp Comercio de Materiais de Limpeza Ltda." <rioslimp@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 16:25

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZZA.xlsx
39K

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Licitações - SMS
Mat. 40880-2



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

1 mensagem


Cintia Alves da Silva Assessoria
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

29 de agosto de 2025 às 16:43

Para: FLASH LIMP <flashlimp.sb@gmail.com>

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando levantamento de preços para aquisição de **materiais de limpeza**, com o objetivo de atender às demandas dos seus setores.

Segue anexo os itens, com a quantidade desejada.

 Atenciosamente.**João Rodrigues Salomão Neto**

Coordenador de Suprimentos - SMS

Fone: (77) 98828-0172

 **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA.xlsx**

39K


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 50038-2

31



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

2 mensagens

Cintia Alves da Silva Ass.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

29 de agosto de 2025 às 16:31

Para: Salatiel Silva <salatiel@cofermac.com.br>, adriana@cofermac.com, Adriana Brito <adriana@cofermac.com.br>

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando levantamento de preços para aquisição de **materiais de limpeza**, com o objetivo de atender às demandas dos seus setores.

Segue anexo os itens, com a quantidade desejada.

Atenciosamente,

João Rodrigues Salomão Neto*Coordenador de Suprimentos - SMS*

Fone: (77) 98828-0172

 **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA.xlsx**
39K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

29 de agosto de 2025 às 16:32

Para: almoxarifadosaude.vca@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **adriana@cofermac.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30831-2

32



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

2 mensagens


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Agente de Contratação

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

29 de agosto de 2025 às 16:42

Para: LUCKPAPELARIA@hotmail.com

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando levantamento de preços para aquisição de **materiais de limpeza**, com o objetivo de atender às demandas dos seus setores.

Segue anexo os itens, com a quantidade desejada.

 Atenciosamente.**João Rodrigues Salomão Neto***Coordenador de Suprimentos - SMS*

Fone: (77) 98828-0172

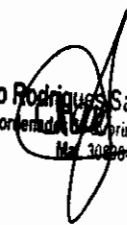
 **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA.xlsx**
39K

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 09:18

Para: LUCKPAPELARIA@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

  **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZZA.xlsx**
39K
João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30880-2



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Levantamento de preços - Materiais de Limpeza

1 mensagem


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de ContrataçãoAlmoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: SHOPPEE DA LIMPEZA <shoppeedalimpeza@outlook.com>

29 de agosto de 2025 às 16:40

Prezados(as),

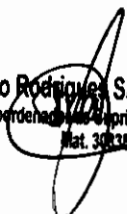
A Secretaria Municipal de Saúde está realizando levantamento de preços para aquisição de **materiais de limpeza**, com o objetivo de atender às demandas dos seus setores.

Segue anexo os itens, com a quantidade desejada.

 Atenciosamente.**João Rodrigues Salomão Neto**

Coordenador de Suprimentos - SMS

Fone: (77) 98828-0172

 **COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA.xlsx**
39K
João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30838-2

34

Relatório de Saídas (Totais) - Material: Limpeza - Destino: Todas as Saídas (01/08/2025 a 10/09/2025)

ID	Nome do Item	Un. Medida	Quantidade Total Saída
0148	CARRO BALDE PARA LIMPEZA 20LT	UN	1
0001	ÁGUA SANITÁRIA	UN	190
0248	BALDE 10L	UN	22
0249	BALDE 20 L	UN	9
0192	BOM AR	UN	22
0162	CATETER NASAL	UN	48
0155	COPO DESCARTAVEL 200ML	UN	706
0154	COPO DESCRTAVEL 50ML	UN	163
0156	DESINFETANTE 1000ml	UN	99
0157	DETERGENTE LIQUIDO	UN	50
0161	FLANELA PARA LIMPEZA TAMANHO 30X40 CM	UN	282
0163	FOSFORO	UN	134
0166	LIMPA VIDROS	UN	2
0167	LIXEIRA COM PEDAL	UN	1
0169	LUVA LATEX LIMPEZA M	UN	2
0171	PA PARA LIXO	UN	30
0172	PANO DE PRATO	UN	191
0174	PAPEL HIGIENICO PC 04	PC	1
0220	PAPEL HIGIENICO PC 08 ROLOS	UN	131
0175	PAPEL TOALHA COMUM	UN	625
0227	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	4
0176	RODO PARA LIMPEZA	UN	26
0182	SABAO EM PO	UN	4
0179	SABAO GELEIA 5 LT	UN	63
0183	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	61
0247	SACO DE LIXO 200L	UN	181
0187	SACO PARA LIXO INFECTANTE 60LT	UN	41
0189	SACO PRETO PARA LIXO 50 LT	UN	99
0188	SACO PRETO PARA LIXO 100LT	UN	2
0270	SACO PRETO PARA LIXO 60L	PC	9
0336	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	UN	1
0178	VASSORA DE NYLON	UN	47
0193	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASSO SANITARIO	UN	22


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação


João Rodrigues Salomão Neto
 Coordenador de Suprimentos - SMS
 Mat. 0808-2

Cintia Alves de Silva Araújo
Mat. 3081041-3
Agente de Especialização

36

Empenho	Data	Nº Ficha	Nº Processo	Nº Contrato	Nº AE	Histórico	Vlr Empenho	Vlr Liquidado
0000005	02/01/2025	220539160 000000000	0007213/2024	000067SMS/2024	005386/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. PERÍODO: DA DATA DE ASSINATURA A DEZEMBRO 2025	15.387,70	
0000059	02/01/2025	220539160 000000000	0043009/2023	000057SMS/2024	005383/2025	Prestação de serviços de limpeza de fossa, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.	11.175,20	R\$ 1.895,28
0000485	06/01/2025	220130150 010020000	0068109/2025	000004SMS/2025	000513/2025	Fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. PERÍODO: DA DATA DE ASSINATURA A DEZEMBRO DE 2025.	158.007,00	R\$ 72.980,18
0000486	06/01/2025	220130150 010020000	0068109/2025	000005SMS/2025	000515/2025	Fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. PERÍODO: DA DATA DE ASSINATURA A DEZEMBRO DE 2025.	57.402,84	R\$ 57.402,84
0000489	06/01/2025	220130150 010020000	0068109/2025	000003SMS/2025	000507/2025	Fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. PERÍODO: DA DATA DE ASSINATURA A DEZEMBRO DE 2025.	90.400,00	R\$ 48.816,00
0000616	03/02/2025	220130150 010020000	0068109/2025	000012SMS/2025	005732/2025	Fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. PERÍODO: DA DATA DE ASSINATURA A DEZEMBRO DE 2025.	15.080,00	
0000885	31/03/2025	220130150 010020000	0028015/2025		006722/2025	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA SRP Nº 093/2024 E GEP 28015/2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, CUSTEADO COM RECURSO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - ENTREGA ÚNICA.	20.460,00	R\$ 20.460,00
0000946	03/04/2025	220130150 010020000	0003881/2025		006714/2025	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, GEP Nº 28380, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, CUSTEADO COM RECURSO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - ENTREGA ÚNICA.	88.282,50	R\$ 88.282,50
0001009	17/04/2025	220130150 010020000	0030524/2025		006955/2025	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COORDENAÇÕES E GERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - SMS - LICITAÇÃO Nº: PE 024/2024 SMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 094/2024, PROTOCOLO GEP: 30524/2025, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - ENTREGA ÚNICA.	7.047,04	R\$ 7.047,04
0001678	05/09/2025	220539160 000000000	0008004/2023	000095SMS/2023	000245/2025	Operacionalização das atividades médicas nas Unidades Básica de Saúde do Município de Vitória da Conquista - BA.	48.738,88	R\$ 12.184,72
							406.566.274,96	238196127,6

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30838-2



Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Solicitação de fornecimento 4476/2025

5 mensagens

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Para: lb.solucoes@hotmail.com


Cintia Alves da Silva Araújo

Mat. 09410381-3

Agente de Contratação


A

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

para mim

Boa tarde,

PREZADO: SENHOR(A)

Segue anexo solicitação de Fornecimento /Liquidação nº 4476/2025, para conhecimento e providências

A entrega deverá ser efetuada com CÓPIA DO EMPENHO E DAS CERTIDÕES ATUALIZADAS.Dados para emissão da nota fiscal:

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ENDEREÇO - RUA ROTARY CLUB, N. 69 - CENTRO - VITÓRIA DA CONQUISTA

CNPJ - 34.308.797/0001-00

Endereço para entrega: AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 2288 BAIRRO BRASIL- CEP 45051-030 Almoxarifado Central da Saúde (No mesmo prédio do SAMU 192) - Vitória

Horário de Entrega: 08:00 às 12:00hs das 14:00 às 16:00hs

O contato poderá ser realizado por este e-mail.

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.Qual prazo para entrega?

Atenciosamente

João Rodrigues Salomão Neto

COORDENADOR DE SUPRIMENTOS

Fone: (77)9 8828-0172

 **LB SOLUÇÕES.pdf**
429K

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Para: lb.solucoes@hotmail.com

5 de junho de 2025 às 08:41

Bom dia!

Aguardando retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Para: lb.solucoes@hotmail.com

21 de agosto de 2025 às 10:38

Bom dia, prezados solicito retorno acerca destes materiais solicitados.
Fiz vários contatos por telefone, sem sucesso.

Atenciosamente,

João Rodrigues Salomão Neto

Coordenador de Suprimentos - SMS

TEL: (77)98828-0172

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>

Para: lb.solucoes@hotmail.com

2 de setembro de 2025 às 09:39

Bom dia, prezados solicito mais uma vez retorno acerca destes materiais solicitados.
Fiz vários contatos por telefone, sem sucesso.

Atenciosamente,

João Rodrigues Salomão Neto

Coordenador de Suprimentos - SMS

TEL: (77)98828-0172


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 98838-2

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude.vca@gmail.com>
Para: lb.solucoes@hotmail.com

8 de setembro de 2025 às 16:18

Prezados,

Devido à ausência de retorno e ao não cumprimento das cláusulas contratuais, informamos que estaremos adotando as medidas cabíveis, com a devida notificação judicial da empresa.

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de suprimentos - SMS
[Texto das mensagens anteriores oculto]


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de suprimentos - SMS
Mat. 09.10382-2

38



do inteiro teor;

2) Após, arquivar-se."

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CHEGADA DE RECURSO

O Município de Vitória da Conquista em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, no Art. 2º, **NOTIFICA** a população em geral, aos partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, o recebimento de repasse efetuado para o município conforme a seguir especificado:

Convênio nº: 967993/2024

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas do município de Vitória da Conquista/BA.

Órgão Superior: MINISTÉRIO DAS CIDADES

Data da Liberação: 09/09/2025

Valor da Liberação: R\$ 384.205,00

Total Liberado (incluindo esta liberação): R\$ 384.205,00

Vitória da Conquista – BA, 09 de setembro de 2025

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

Secretário Municipal de Transparência, Controle e
Prevenção à Corrupção

NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 000004-SMS/2025 - LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo gestor do contrato nº 000004-SMS/2025, o Sr. João Rodrigues Salomão Neto.

NOTIFICADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ o nº 11.257.555/0001-30, com sede profissional na Rua Afonso Braz, Nº 369, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP.:

04.511-011, com endereço **Cintia Alves Chaves** lb.solucoes@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCOS MENEZES DE **Adm. de Saúde** brasileiro, casado, portador do RG nº 59.738.995-0 SSP/SP e inscrito no CPF no 934.248.175-20, residente e domiciliado na Avenida Bahia, Nº 22, Bairro Fazenda Grande do Retiro, Salvador - BA, CEP.: 40.352-35, doravante, denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

O Município de vitória da Conquista, através da secretaria municipal de saúde, celebrou com a NOTIFICADA, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº: 032/2024 e Ata de Registro de Preço SRP 130/2024, o Contrato nº 04-SMS/2025, com o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo emitida a Ordem de fornecimento nº 004476/2025 e encaminhada dia 16 de Maio de 2025 através do E-mail: **almoxarifadosaude.vca@gmail.com**

Verifica-se que os itens de limpeza e higienização constantes da Ordem de Serviço não foram entregues até a presente data, o que caracteriza descumprimento das cláusulas do Contrato nº 04-SMS/2025.

Conforme item 7.1 do termo de referência "O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fornecimento em remessa parcelada.

Assim, conforme disposto no termo contratual e no edital licitatório cuja empresa logrou-se vencedora, a inexecução do objeto ora contratado, poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no Art. 156 da lei 14133/2021.

Diante o exposto, Fica Notificada a empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ o 11.257.555/0001-30, através de seu representante legal, para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no diário oficial do município de vitória da conquista, para cumprir com a entrega do objeto contratado, conforme ordem de fornecimento nº 004476/2025, e informamos que o descumprimento acarretará em abertura de processo administrativo para apuração e aplicação das sanções previstas no contrato nº 04/2025 SMS, no edital de licitação PE 032/2024, e na legislação vigente.

dom.pmvc.ba.gov.br João Rodrigues Salomão Neto



Ressalta-se que a presente notificação ocorre após solicitação enviada por e-mail, bem como diversas cobranças realizadas, também por e-mail e por meio de ligações telefônicas nos números oficiais da empresa. Considerando a ausência de resposta e a não entrega dos itens pendentes até a presente data, reitera-se a exigência de cumprimento imediato das obrigações contratuais, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis.

Vitória da Conquista, 10 de setembro de 2025

João Rodrigues Salomão Neto
Mat: 30838-2
Gestor do contrato 04/2024 SMS

Elson Magalhães Rocha
Mat: 15031-8
Fiscal (titular)

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO - Nº 716/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO - Nº 716/2025, em 05 de setembro de 2025, com vencimento em 05/09/2027, a POSTO DE GASOLINA JOSÉ GONÇALVES LTDA, inscrito sob CNPJ 39.445.962/0001-90, para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizada na RUA TEXAS, 100, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO - Nº 2596/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código

Municipal de Meio Ambiente, concede, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO - Nº 2596/2025, em 05 de setembro de 2025, com vencimento em 05/09/2028, a V. H. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ 05.245.566/0001-05, para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizada na AVENIDA PARÁ, 600, IBIRAPUERA, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária Municipal do Meio Ambiente

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO - Nº 7569/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO - Nº 7569/2024, em 05 de setembro de 2025, com vencimento em 05/09/2027, a COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIPE LTDA, inscrito sob CNPJ 02.199.125/0001-18, para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizada na RUA CARIOCA, 5, CENTRO, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária Municipal do Meio Ambiente

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO - Nº 7678/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista, 01 de agosto de 2025.

NOTIFICAÇÃO

À LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

Notificamos a empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 11.257.555/0001-30, ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Pregão Eletrônico nº 061/2024, Ata SRP nº 030/2025**, a providenciar, com urgência, o fornecimento dos materiais discriminados em anexo, constantes da Solicitações de Fornecimento nº 4897/2025, 4900/2025 e 4903/2025, encaminhadas por e-mail a esta empresa pela Secretaria de Serviços Públicos – SESEP no dia 30/05/2025.

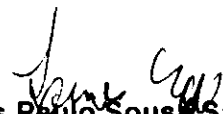
Indubitavelmente, a entrega deste material é necessária para o atendimento do interesse público, especialmente para garantir a segurança no trabalho, protegendo os trabalhadores de produtos químicos, exposição ao sol, agentes contaminantes, poeiras, vírus, choques elétricos, impactos objetos cortantes, além de garantir a higiene, proteção, redução a exposição a ruídos intensos e prevenir doenças causadas por exposição à umidade.

Outrossim, ressaltamos que o não cumprimento da ordem compromete diretamente a imagem da Prefeitura perante a população, especialmente por se tratar de serviços essenciais voltados ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A ausência desses materiais inviabiliza a prestação de serviços adequados e coloca em risco a segurança dos servidores públicos, além de afetar a credibilidade da gestão municipal quanto à sua eficiência e responsabilidade na condução do interesse público.

Dessa forma, fica a empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA ciente de que o não atendimento à ordem de fornecimento no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e demais sanções administrativas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas regulamentares.

Portanto, notificamos a empresa a realizar a entrega dos materiais, impreterivelmente, até o dia 15/08/2025, sob pena de instauração de Processo Administrativo com as devidas consequências legais

Atenciosamente,


Luís Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos-Interino
Mat. 30.540-8


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Equipamentos - SMS

☺ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A UAN - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2025.

Cintia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10581-3
Agente de Contratação

NOTIFICAÇÃO

À LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

Notificamos a empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 11.257.555/0001-30, ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, Pregão Eletrônico nº 061/2024, Ata SRP nº 030/2025, a providenciar, com urgência, o fornecimento dos materiais discriminados em anexo, constantes da Solicitações de Fornecimento nº 4897/2025, 4900/2025 e 4903/2025, encaminhadas por e-mail a esta empresa pela Secretaria de Serviços Públicos – SESEP no dia 30/05/2025.

Indubitavelmente, a entrega deste material é necessária para o atendimento do interesse público, especialmente para garantir a segurança no trabalho, protegendo os trabalhadores de produtos químicos, exposição ao sol, agentes contaminantes, poeiras, vírus, choques elétricos, impactos objetos cortantes, além de garantir a higiene, proteção, redução a exposição a ruídos intensos e prevenir doenças causadas por exposição à umidade.

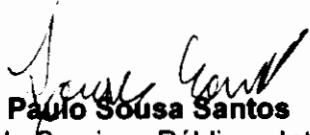
Outrossim, ressaltamos que o não cumprimento da ordem compromete diretamente a imagem da Prefeitura perante a população, especialmente por se tratar de serviços essenciais voltados ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A ausência desses materiais inviabiliza a prestação de serviços adequados e coloca em risco a segurança dos servidores públicos, além de afetar a credibilidade da gestão municipal quanto à sua eficiência e responsabilidade na condução do interesse público.

Necessário salientar que a empresa havia sido notificada no dia 01/08/2025 para realizar a entrega dos materiais até o dia 15/08/2025, o que não ocorreu.

Dessa forma, fica a empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA ciente de que o não atendimento à ordem de fornecimento no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e demais sanções administrativas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas regulamentares.

Portanto, notificamos a empresa a realizar a entrega dos materiais, impreterivelmente, até o dia 08/09/2025, sob pena de instauração de Processo Administrativo com as devidas consequências legais

Atenciosamente,


Luís Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos-Interino
Mat. 30.540-8

☺ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - Vitória da Conquista – Ba

✉ sesepmvc@gmail.com



www.pmvc.ba.gov.br



77 – 3420-7000

42

2ª Notificação Extrajudicial - LB SOLUÇÕES
Cíntia Alves da Silva Aragão
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: lb.solucoes@hotmail.com

2 de setembro de 2025 às 10:04

Prezados(as) Senhores(as) da **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**,

Encaminhamos em anexo a **2ª Notificação Extrajudicial** referente ao descumprimento da entrega dos itens solicitados pelo **Empenho Direto nº 2221/2025**, celebrado através do PE SRP n.º 061/2024 e da ARP n.º 030/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e instrumentos para treinamento de primeiros socorros, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

2 anexos

 **2ª Notificação Extrajudicial - LB Soluções.pdf**
1425K

 **Histórico de e-mails - LB Soluções.pdf**
520K


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 70638-2

2ª Notificação Extrajudicial - LB SOLUÇÕES

Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: lb.solucoes@hotmail.com

2 de setembro de 2025 às 10:04

Prezados(as) Senhores(as) da **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**,

Encaminhamos em anexo a **2ª Notificação Extrajudicial** referente ao descumprimento da entrega dos itens solicitados pelo **Empenho Direto nº 2221/2025**, celebrado através do PE SRP n.º 061/2024 e da ARP n.º 030/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e instrumentos para treinamento de primeiros socorros, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

2 anexos

 **2ª Notificação Extrajudicial - LB Soluções.pdf**
1425K

 **Histórico de e-mails - LB Soluções.pdf**
520K


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Equipamentos - SMS
Mat. 38138-2

1ª Notificação Extrajudicial - LB SOLUÇÕES

Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: lb.solucoes@hotmail.com

25 de agosto de 2025 às 11:35

Prezados(as) Senhores(as) da **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**,

Encaminhamos em anexo a 1ª Notificação Extrajudicial referente ao descumprimento do **Empenho Direto nº 2221/2025**, celebrado através do PE SRP n.º 061/2024 e ARP n.º 030/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e instrumentos para treinamento de primeiros socorros, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

2 anexos

 **1ª Notificação Extrajudicial - LB Soluções.pdf**
1148K

 **Históricos de e-mails - Solicitação de Fornecimento - LB Soluções.pdf**
243K


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Equipamentos - SMS
Mat. 30938-2



Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Solicitação de Fornecimento LB Solucoes

7 mensagens


Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

17 de julho de 2025 às 08:35

Para: lb.solucoes@hotmail.com, Almoxarifado Central SEMGI <almoxarifadosemgi@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia.

Prezado (a) Senhor (a),

Estamos encaminhando a ordem de fornecimento nº 6719/2025, em anexo, da empresa LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 11.257.555/0001-30, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e instrumentos para treinamento de primeiros socorros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, conforme PREGÃO 061/2024 e ATA 030/2025. Entrega única, respeitando o processo disciplinar no edital.

A ser faturado para o CNPJ: 14.239.578/001-00, MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA BA

Vale ressaltar que a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central da Administração, no endereço:

Rua TG 11, /Nº 31

Quadra 11, Lote 15

Loteamento Alto da Boa Vista

Bairro: Boa Vista

Vitória da Conquista - Bahia

CEP: 45.027-430

Atenciosamente,

Amarildo Teixeira Freire

Coordenação de Infraestrutura, tel.: (77)3420-7037/7036

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

 **AF 6719-2025.pdf**
37K

LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

17 de julho de 2025 às 09:04

Para: Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia

Recebemos

LB SOLUÇÕES

11-4210-2712

JUAN.


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 34838-2

46

De: Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de julho de 2025 08:35

Para: lb.solucoes@hotmail.com <lb.solucoes@hotmail.com>; Almoxarifado Central SEMGI <almoxarifadosemgi@pmvc.ba.gov.br>

Assunto: Solicitação de Fornecimento LB Solucoes


Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

21 de julho de 2025 às 09:40

Para: Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Prezados(as)

Bom dia

Solicito por gentileza as quantidades de botas por numeros

EXEMPLOS :

NUMERO 38 SÃO QUANTOS PARES ?

NUMERO 39 SÃO QUANTOS PARES ?

DE TODOS OS TAMANHOS SOLICITADOS SÃO QUANTOS PARES DE CADA ?

Att

LB SOLUÇÕES

11-4210-2712

De: Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de julho de 2025 08:35

Para: lb.solucoes@hotmail.com <lb.solucoes@hotmail.com>; Almoxarifado Central SEMGI <almoxarifadosemgi@pmvc.ba.gov.br>

Assunto: Solicitação de Fornecimento LB Solucoes

Bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

21 de julho de 2025 às 15:40

Para: LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

Boa tarde,

Prezados,

Como solicitado anexo arquivo com números das botas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Solicitação de fornecimento - LB Soluções.docx

92K

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

30 de julho de 2025 às 10:42

Para: LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

Bom dia,


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 40.38-2

Prezados,

Poderia nos informar uma previsão de entrega do material?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

11 de agosto de 2025 às 11:52

Bom dia,

Prezados,

Estamos no aguardo da informação de uma previsão de entrega do material.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

25 de agosto de 2025 às 09:00

Bom dia,

Prezados,

Poderia nos informar uma previsão de entrega do material?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 34635-2

48



Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Solicitação de Fornecimento LB Solucoes

7 mensagens


Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

17 de julho de 2025 às
08:35

Para: lb.solucoes@hotmail.com, Almoxarifado Central SEMGI <almoxarifadosemgi@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia.

Prezado (a) Senhor (a),

Estamos encaminhando a ordem de fornecimento nº 6719/2025, em anexo, da empresa LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 11.257.555/0001-30, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e instrumentos para treinamento de primeiros socorros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, conforme PREGÃO 061/2024 e ATA 030/2025. Entrega única, respeitando o processo disciplinar no edital.

A ser faturado para o CNPJ: 14.239.578/001-00, MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA BA

Vale ressaltar que a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central da Administração, no endereço:

Rua TG 11, /Nº 31

Quadra 11, Lote 15

Loteamento Alto da Boa Vista

Bairro: Boa Vista

Vitória da Conquista - Bahia

CEP: 45.027-430

Atenciosamente,

Amarildo Teixeira Freire

Coordenação de Infraestrutura, tel.: (77)3420-7037/7036

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

 **AF 6719-2025.pdf**
37K**LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES** <lb.solucoes@hotmail.com>

17 de julho de 2025 às 09:04

Para: Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia

Recebemos

LB SOLUÇÕES

11-4210-2712

JUAN.


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenação de Suprimentos - SMS
Mat. 30438-2

49

De: Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de julho de 2025 08:35

Para: lb.solucoes@hotmail.com <lb.solucoes@hotmail.com>; Almoxarifado Central SEMGI <almoxarifadosemgi@pmvc.ba.gov.br>

Assunto: Solicitação de Fornecimento LB Solucoes


Cintia Alves da Silva Ass.
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

21 de julho de 2025 às 09:40

Para: Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Prezados(as)

Bom dia

Solicito por gentileza as quantidades de botas por numeros

EXEMPLOS :

NUMERO 38 SÃO QUANTOS PARES ?

NUMERO 39 SÃO QUANTOS PARES ?

DE TODOS OS TAMANHOS SOLICITADOS SÃO QUANTOS PARES DE CADA ?

Att

LB SOLUÇÕES

11-4210-2712

De: Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de julho de 2025 08:35

Para: lb.solucoes@hotmail.com <lb.solucoes@hotmail.com>; Almoxarifado Central SEMGI <almoxarifadosemgi@pmvc.ba.gov.br>

Assunto: Solicitação de Fornecimento LB Solucoes

Bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

21 de julho de 2025 às 15:40

Para: LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

Boa tarde,

Prezados,

Como solicitado anexo arquivo com números das botas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de fornecimento - LB Soluções.docx**
92K

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>

30 de julho de 2025 às 10:42

Para: LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

Bom dia,


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat 130808-2

Prezados,

Poderia nos informar uma previsão de entrega do material?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10.281-3
Agente de Contratação

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

11 de agosto de 2025 às 11:52

Bom dia,

Prezados,

Estamos no aguardo da informação de uma previsão de entrega do material.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coord de Infraestrutura e Serviços Rurais SMDR <infra.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES <lb.solucoes@hotmail.com>

25 de agosto de 2025 às 09:00

Bom dia,

Prezados,

Poderia nos informar uma previsão de entrega do material?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos, SMS
Mat. 30836-2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 10:30:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**
CNPJ: **61.845.146/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 61.845.146/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:45 do dia 11/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2026.

Código de controle da certidão: **78DD.0834.DDA6.D4B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30838-2



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 74336 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 61.845.146/0001-22

Endereço do imóvel: Avenida Centenário Nº311 - Centro - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45000765

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 11/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Chave de validação: c2c93c23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.845.146/0001-22

Certidão nº: 53537687/2025

Expedição: 11/09/2025, às 11:31:15

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.845.146/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Registro - SMS
Mat. 30838-2

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/09/2025 14:23

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254678776

RAZÃO SOCIAL	
LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
233.555.917	61.845.146/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Informáticas - SMS
Página 1 de 1

RelCertidaoNegativa.rpt

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.845.146/0001-22
Razão Social: LIMPEDESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Endereço: AV CENTENARIO 311 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091210316449316380

Informação obtida em 12/09/2025 15:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Documentos - SMS
Mat. 10038-2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FFKoaGmf26N0z4bw&chave2=9T-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97121991500-RALPH BRANDAO RIBEIRO

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de VITORIA DA CONQUISTA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81500002393615

Página 3

João Rodrigues Salomão N.
Coordenador de Documentos - SMS
Mat. 30936-2

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206775444 em 21/07/2025

Protocolo 257857028 de 17/07/2025

Nome da empresa LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA NIRE 29206775444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 389407881386360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. nº 10361-3
Agente de Contratação

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa9Emf26NOz4dw&chave2=BT-06aCCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97121991500-RALPH BRANDAO RIBEIRO

O sócio lavra o presente instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 21 de julho de 2025.

RALPH BRANDAO RIBEIRO

Req: 81500002393615

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206775444 em 21/07/2025

Protocolo 257857028 de 17/07/2025

Nome da empresa LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA NIRE 29206775444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 389407881386360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



59

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**


Cintia Alves da Silva Adv.
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaGEmf26N0z4bwachave2=BT-06aCpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97121991500-RALPH BRANDAO RIBEIRO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RALPH BRANDAO RIBEIRO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 27/03/1979, SEPARADO, EMPRESARIO, CPF nº 971.219.915-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01006487260, órgão expedidor MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA - SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ULISSES DO PRADO NOGUEIRA, 334, FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45055595, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. Tendo como nome fantasia LIMP&DESC.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA CENTENÁRIO, 311, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.000-765.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, PROMOÇÃO DE VENDAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Req: 81500002393615

Página 1


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Imprentas - SMS
Mat. 38838-2

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206775444 em 21/07/2025
Protocolo 257857028 de 17/07/2025

Nome da empresa LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA NIRE 29206775444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 389407881386360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



69

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoagGmf26N0z4bw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97121991500-RALPH BRANDAO RIBEIRO

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
7319-0/02 - promoção de vendas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

RALPH BRANDAO RIBEIRO, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a RALPH BRANDAO RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81500002393615

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206775444 em 21/07/2025

Protocolo 257857028 de 17/07/2025

Nome da empresa LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA NIRE 29206775444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 389407881386360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





257857028

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
PROTOCOLO	257857028 - 17/07/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

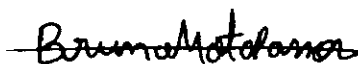
NIRE 29206775444
CNPJ 61.845.146/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206775444 DE 21/07/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 21/07/2025

EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206775444

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97121991500 - RALPH BRANDAO RIBEIRO / Assinado em 21/07/2025 às 11:19:33



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 30838-2

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206775444 em 21/07/2025

Protocolo 257857028 de 17/07/2025

Nome da empresa LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA NIRE 29206775444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 389407881386360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.70361-3
Agente de Contratação

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 61.845.146/0001-22

Inscrição Estadual: 233.555.917 ME

Razão Social: LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

Nome Fantasia: LIMP&DESC

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA CENTENÁRIO

Número: 311

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 99177390

Referência:

Complemento:

CEP: 45000-765

UF: BA

E-mail: RALPH.VICPAPER@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/07/2025

Atividade Econômica Principal:

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Econômica Secundária

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

7319002 - Promoção de vendas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA CENTENARIO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 311

CEP: 45000765

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 38544 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: EUZANIA DE ANDRADE CARVALHO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:**

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA QUATRO

Número: 17 **Bairro:** ZABELE

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45078164

Telefone: () **Celular:** ()

Fax: ()

E-mail: CONSULTIVE@HOTMAIL.COM

João Rodrigues Salomão
Coordenador de Impostos - SMS
Mat. 3838-2

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/07/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação

[+ VOLTAR](#) [+ TOPO DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#)  


João Rodrigues Salomão Neto,
Coordenador de Planejamento - SMS
Mat. 34838-2



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Cintia Alves da Silva A. S.
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00951426E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **23/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 61.845.146/0001-22

Endereço: Avenida centenário n 311 - centro, Vitoria da Conquista

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 23 de setembro de 2025

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Certidões - SMS
Mat. 38838-2

Esses são os dados da minha
conta no Inter:

INTER - 077

LIMPEDESC COMERCIO DE
PRODUTOS DESC

CNPJ: 61.845.146/0001-22

Agência: 0001

Conta: 46389344--1

11:40

Cintia M.
da Silva
01/04/13
Contratação

João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Equipamentos - SMS
Mat. 30036-2

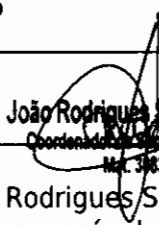


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - ALMOXARIFADO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Almoхарifado
Protocolo (Nº)	125155/2025
Data e hora	12/09/2025 16:10:14
Texto de envio	Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza


João Rodrigues Salomão Neto
Coordenador de Suprimentos - SMS
Mat. 34038-2

João Rodrigues Salomão Neto
Responsável pelo envio

SMS - Almoхарifado
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza SMS João Rodrigues Salomão Neto	Segue solicitação de dispensa de licitação. A empresa LIMP&DESC- COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ - 34.308.797/0001 [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
125155/2025

Data/Hora de origem:
12/09/2025 16:10:14

Local (Origem):
SMS - Almoхарifado

Local (Destino):
SMS - Diretoria Administrativa

Resp. (Recebimento)

SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA


Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.14361-3
Agente de Contratação

Protocolo - **125155/2025**

Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2025

Prezado Diretor,

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da utilização do recurso da Proposta 36000663147202500 para a aquisição de material de limpeza, em complemento à compra de insumos clínicos e EPIs já previstos.

Conforme a descrição da proposta, o objetivo é reforçar as atividades de Saúde da Mulher, garantindo a oferta contínua de serviços como rastreamento de câncer de colo de útero, tratamento de ISTs, assistência ao parto e climatério. Para isso, a proposta prevê a aquisição de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), indispensáveis para a prevenção de infecções.

No entanto, a garantia da biossegurança e a prevenção de infecções não se restringem ao uso de luvas e máscaras. A limpeza e a desinfecção adequadas dos ambientes, superfícies e equipamentos são a primeira e mais fundamental barreira para o controle de infecções. A falta de materiais de limpeza compromete diretamente a integridade dos procedimentos clínicos e a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. Um ambiente higienizado é um pré-requisito para qualquer atendimento de qualidade.

Portanto, a aquisição de material de limpeza é um insumo de apoio crucial, parte integrante do conjunto de ações necessárias para assegurar um ambiente sanitariamente adequado e, assim, viabilizar a realização segura e eficaz dos serviços de saúde da mulher. Trata-se de uma medida indispensável para garantir que os demais insumos e EPIs previstos na proposta sejam utilizados em um contexto de biossegurança total, assegurando a qualidade e a continuidade dos atendimentos. A inclusão desses materiais é, portanto, uma etapa lógica e necessária para a execução plena e bem-sucedida do projeto.

Considerando a presente demanda, solicito os encaminhamentos necessários para a devida indicação da classificação orçamentária, para que possamos dar continuidade ao processo de compras.

Por ora, é o que cabe.

Atenciosamente,


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matricula 307812

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3061



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.103613
Agente de Contratação

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta **Ano**
36000663147202500 2025

CNPJ **Beneficiário**
13822397000149 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone** **Município**
394.024 VITÓRIA DA CONQUISTA

CEP
45.000-510

Endereço **E-mail**
CORONEL GUGE, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

curso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	37380005	500.000,00

Valor da Proposta: R\$ **500.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
VITORIA DA CONQUISTA	500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	Valor
Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	500.000,00

Justificativa

Este plano de trabalho se fundamenta na promoção de ações alinhadas à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os recursos serão destinados à:

* Aquisição de Insumos para Atendimento Clínico e Promoção da Saúde, com vistas a reforçar as atividades voltadas à Saúde da Mulher realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF).

Esses materiais e insumos visam garantir a oferta contínua de serviços críticos: rastreamento de câncer de colúterino, tratamento de ISTs, assistência ao parto e climatério, entre outros; também contempla a aquisição de EPIs (luvas, máscaras etc.) que são indispensáveis para a prevenção de infecções durante exames ginecológicos e procedimentos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

PROCESSO: 125155/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021; está em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025; e preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

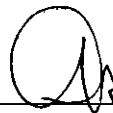
A despesa prevista se refere a **Ref. Emenda Parlamentar nº 2025/3738005, solicitação de materiais de limpeza para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.**

Informo que a despesa prevista será ocorrida no exercício financeiro vigente pelas dotações orçamentárias indicada(s) a seguir:

ÓRGÃO	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES	VALOR (R\$)
2600	2.205	339030	600	308.707,00

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento de saldo orçamentário-financeiro com outras despesas já existentes e novos processos em andamento. Os valores que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nas leis orçamentárias dos respectivos períodos.

Vitória da Conquista, 24 de setembro de 2025.



Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 307285
Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde



Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Matrícula: 245590
Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro



MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
BAHIA

34.308.797/0001-00

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000333/2025 - LIBERADA

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.111001-1
Agente de Contratação

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 22053016001

Data : 24/09/2025

Data Ref.: 24/09/2025

Valor : 308.707,00

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0702 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto/Atividade : 2.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte de Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Ref. Recursos da Proposta Fundo a Fundo nº 36000663147202500, para aquisição de material de limpeza, em complemento à compra de insumos clínicos e EPLs já previsto.

Saldo Anterior Ficha	503.651,53	Valor Pré Empenho	308.707,00	Saldo Disponível	194.944,53
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

(trezentos e oito mil setecentos e sete reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : GEP 125155/2025

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	308.707,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	308.707,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	308.707,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	308.707,00

Local/Data/Assinaturas

VITÓRIA DA CONQUISTA, 24 de setembro de 2025

Edina dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Mat. 245590



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO DE COMPRA



Pedido Nº:	062179 / 2025 - 24/09/2025	Processo Nº	/	Cintia Alves da Silva Mat. 09.10051-3 Agente de Contratação
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Requisitante:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE			
Secretário:	FERNANDA OLIVEIRA MARON			

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA É UM INSUMO DE APOIO CRUCIAL, PARTE INTEGRANTE DO CONJUNTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR UM AMBIENTE SANITARIAMENTE ADEQUADO E, ASSIM, VIABILIZAR A REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MULHER. TRATA-SE DE UMA MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR QUE OS DEMAIS INSUMOS E EPIS PREVISTOS NA PROPOSTA SEJAM UTILIZADOS EM UM CONTEXTO DE BIOSSEGURANÇA TOTAL, ASSEGURANDO A QUALIDADE E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS. A INCLUSÃO DESSES MATERIAIS É, POR

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.205
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000
FONTE DE RECURSO: 160000000000

Observações:

item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
000001	00032355	LITRO	4.000,00	ÁGUA SANITÁRIA
000002	00015514	UND	200,00	BALDE PLASTICO 20 LITROS
000003	00049502	UND	50,00	BALDE PLASTICO 100 LITROS
000004	00049503	UND	350,00	BOM AR DESODORIZADOR
000005	00049504	UND	100,00	BOTA PARA HIGIENIZAÇÃO CANO CURTO TAM: 38, 39, 40, 42, 44
000006	00026553	UND	250,00	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE, SILICONADA, PARA O PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, USO HOSPITALAR, REGISTRO NA ANVISA E MS
000007	00049505	UND	350,00	CESTO TELADO 60L
000008	00049506	UND	300,00	COADOR DE FLANELA COM CABO DE MADEIRA
000009	00015488	UND	350,00	DETERGENTE LIQUIDO 500ML (ALMOX)
000010	00004672	UND	210,00	ESCOVA PARA LIMPEZA DE USO GERAL (ALMOX)
000011	00018284	PCT	700,00	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNID
000012	00002181	UND	1.750,00	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (ALMOX)
000013	00049507	UND	750,00	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM
000014	00026572	FRS	300,00	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COR OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.
000015	00001545	UND	350,00	INSETICIDA 300ML
000016	00049508	UND	350,00	LIMPA VIDRO 500ML
000017	00002294	UND	300,00	LIXEIRA COM PEDAL 20L
000018	00039337	UND	700,00	PAR LUVA DE LATEX TAMANHO G
000019	00004703	UND	700,00	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA - TAMANHO M
000020	00004702	UND	700,00	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA - TAMANHO P
000021	00042281	UND	300,00	PÁ PARA LIXO
000022	00032648	UND	1.600,00	PANO DE PRATO



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:		062179 / 2025 - 24/09/2025		Processo Nº	/
Unidade:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Requisitante:		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE			
Secretário:		FERNANDA OLIVEIRA MARON			
00023	00001601	UND	1.750,00	PANO DE CHAO (ALMOX) PANO DE CHÃO - TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM ORVELOCK DIMENSÕES 70X50CM E PESO DE 100G, COM VARIAÇÃO +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
00024	00030970	PCT	5.000,00	PACOTE DE PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS 30M	
00025	00004705	FRD	5.000,00	PAPEL TOALHA - FARDOS C/1000 FOLHAS	
00026	00026587	UND	300,00	RODO PARA LIMPEZA (ALMOX) RODO PARA LIMPEZA - COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM LARGURA APROXIMADA DE 40CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS.	
00027	00015490	GL	1.750,00	SABAO GELEIA GL 1LT	
00028	00001414	UND	1.000,00	SABAO EM BARRA 200G (ALMOX)	
00029	00001607	UND	1.000,00	SABAO DE COCO (ALMOX) 200G	
00030	00001605	UND	750,00	SABAO EM PO 500G	
00031	00001976	UND	1.750,00	SABONETE LIQUIDO 1/ LT	
00032	00031094	PACOT	350,00	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L (ALMOX)	
00033	00049509	PACOT	350,00	SACO DE LIXO INFECTANTE 200L (ALMOX)	
00034	00049510	PACOT	350,00	SACO DE LIXO INFECTANTE 40L (ALMOX)	
00035	00049511	PACOT	350,00	SACO DE LIXO INFECTANTE 60L (ALMOX)	
00036	00013937	PCT	350,00	SACO PARA LIXO 100L	
00037	00005775	PCT	350,00	SACO PARA LIXO 40 LITROS	
00038	00004693	FRD	350,00	SACO PARA LIXO - 50 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES	
00039	00002299	PCT	350,00	SACO PARA LIXO 60 LITROS	
00040	00001978	UND	350,00	SAPONÁCEO PÓ /UNIDADE (ALMOX)	
00041	00032785	UND	150,00	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML SUPORTE, PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML, EM PLASTICO RESISTENTE, QUE PERMITA ISOLAMENTO TERMICO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
00042	00004697	UND	300,00	VASSOURA NYLON COM CABO	
00043	00032778	UND	300,00	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS. ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
00044	00049512	UND	300,00	VASSOURA PÊLO COM CABO	
00045	00026591	UND	300,00	VASSOURA PIAÇA (ALMOX) VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇA COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPAL UND 300 226140 DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPAL EM MADEIRA REVESTIDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO	



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062179 / 2025 - 24/09/2025	Processo Nº	/	 Cintia Alves Mat. 09.10261-3 Agente de Contratação
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Requisitante:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE			
Secretário:	FERNANDA OLIVEIRA MARON			
USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE.				
REQUISITANTE Assinatura e Carimbo		DIRETOR ADM FINANCEIRO Assinatura e Carimbo		


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa, SMS
Matricula 307812

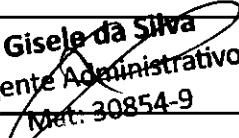


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO


Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10261-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	125155/2025
Data e hora	24/09/2025 15:36:24
Texto de envio	Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza


Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat. 30854-9

Gisele da Silva
Responsável pelo envio

SMS - Diretoria Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza SMS Gisele da Silva	Prezado, Solicitamos de Vossa Senhoria, os encaminhamentos necessários para prosseguir com os tramites da Dispensa de Licitação/Compra Direta, para a para a prestaç [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
125155/2025

Data/Hora de origem:
24/09/2025 15:36:24

Local (Origem):
SMS - Diretoria Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)

SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal do Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanna Oliveira
Secretária Municipal do Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24486-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro (NR)

2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04928-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gisele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JONATAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10361-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gisele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04928-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10361-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 08.10361-3
Agente de Contratação

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

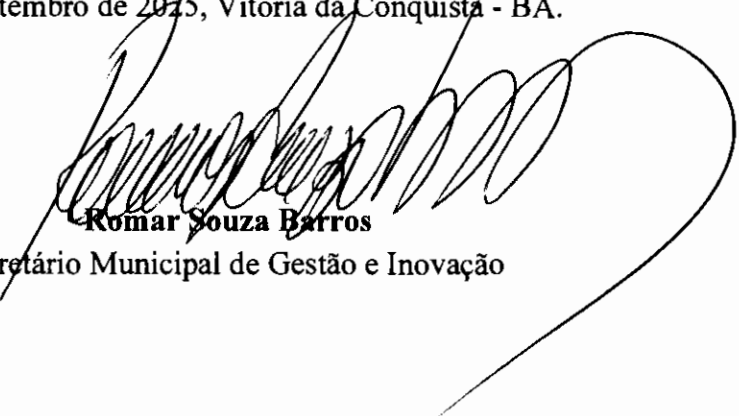

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

Autorizo o prosseguimento do processo administrativo n.º 125.155/2025, referente contratação direta, que compreende a dispensa de licitação, conforme os termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando à contratação da pessoa jurídica LIMP&DESC-COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.308.797/0001-00, para aquisição imediata de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Determino a Central Estratégica de Compras Públicas, tudo em obediência ao que determina a Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que proceda a realização do processo pertinente, mediante a existência de dotação orçamentária e dentro dos procedimentos legais cabíveis.

29 de setembro de 2025, Vitória da Conquista - BA.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	125155/2025
Data e hora	07/10/2025 09:40:37
Texto de envio	Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza

Kátia de Jesus Mendonça
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza PGM Kátia de Jesus Mendonça	A Central Estratégica de Compras Públicas SEMGI/CMP Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Mria José Viana Santos, encaminhado pro [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
125155/2025

Data/Hora de origem:
07/10/2025 09:40:37

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

07.10.2025
11:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



PARECER JURÍDICO Nº 202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125155/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA LIMP&DESC- COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA – NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII c/c Art. 72 da Lei nº 14.133/21. RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, visando a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, da empresa LIMP&DESC- COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, para fornecimento de material de limpeza.

Os presentes autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

- 1) Capa de processo (fl. 02);
- 2) Solicitação de Dispensa de Licitação. (fl. 03-04);
- 3) Termo de Referência. (fl. 05-12);
- 4) Certidão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (fl. 13);

83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



- 5) Cotações. (fls. 14-34);
- 6) Relatórios de Saídas – Limpeza (fls. 35-36);
- 7) Solicitação de Fornecimento 4476/2025 (fls. 37-38);
- 8) Diário Oficial – Notificação da empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA. (fls. 39-40);
- 9) Notificação Extrajudicial a empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA. (fls. 41-51);
- 10) Documentação da Empresa vencedora da Compra Direta. (fls. 52,58-66);
- 11) Certidões Fiscais e Trabalhistas. (fls. 52-57);
- 12) Informações de origem do protocolo (fl. 67);
- 13) Justificativa para Aquisição de material de limpeza. (fl. 68);
- 14) Proposta de Incremento PAP. (fls. 69-70);
- 15) Declaração de Adequação Orçamentária. (fl. 71);
- 16) Nota de Pré Empenho (fl. 72);
- 17) Pedido de Compra (fls. 73-75);
- 18) Decretos e Nomeações (fls. 77-78);
- 19) Autorização da Autoridade Competente (fl. 79);

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise do volume único do presente processo, conforme relação de documentos acima, numerado das páginas 02-79.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade

[Handwritten signature]
82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 3 de 19



assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade

83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Quanto ao processo submetido à análise, cabe fazer uma ressalva no que diz respeito a necessidade de observar nas contratações futuras a ordem cronológica dos atos ao realizar a autuação do processo, devendo os documentos serem juntados conforme sua data de expedição.

IV – DO CONTEXTO FÁTICO:

De início, faz-se necessário demonstrar objetivamente e contextualizar a situação emergencial que ensejou a necessidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



A Secretaria Municipal de Saúde apresentou a justificativa para contratação emergencial no Termo de Referência (fls. 07-08).

A Coordenação de Suprimentos/SMS informa que o município dispõe de ata de registro de preços para o fornecimento dos referidos itens (Ata 130/2024 com a empresa fornecedora, LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA). Contudo, desde maio, quando foi realizado o primeiro contato com a empresa responsável para a entrega dos materiais, não houve qualquer retorno ou atendimento. Essa situação resultou em um estado crítico de desabastecimento, comprometendo diretamente a execução dos serviços e podendo ocasionar sérios impactos à saúde da população. Diante do descumprimento contratual, o município formalizou notificação à empresa, considerando a inobservância das obrigações previstas no edital quanto à entrega dos produtos.

Além disso, informa a Secretaria Consulente que a situação acima relatada não tem ocorrido apenas na SMS, mas também em outras Secretarias do Município, resultando inclusive, em diversas notificações já encaminhadas à empresa Contratada.

Portanto, argumenta que a presente aquisição é imprescindível e urgente, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública, preservar a qualidade no atendimento à população e evitar riscos decorrentes da falta de insumos básicos de limpeza.

V - DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

O art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de

 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



assegurar a efetividade dos princípios que regem toda a atividade administrativa, determina que a Administração Pública realize licitação prévia à contratação de aquisição de bens, serviços e alienações.

A exceção à regra de licitar, conforme o permissivo constitucional, está prevista na Lei nº. 14.133/21, especificamente, nos artigos 74 e 75 – trata-se das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de procedimento licitatório.

A excepcionalidade decorre do fato de que em razão das circunstâncias, do objeto e/ou da pessoa a ser contratada, a licitação configura-se inoportuna ou até mesmo impossível de ser realizada.

Para análise do proposto trazemos à colação, oportunamente, o que aduz o art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21 senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Para a aquisição de bens e serviços, o permissivo autoriza apenas aqueles que sejam necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Veda-se a prorrogação dos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no dispositivo.

A perfeita configuração da dispensa de licitação exige a comprovação da possibilidade concreta e efetiva de dano e a demonstração de que a contratação é o meio adequado para evitar sua ocorrência. Nesse sentido, desde que devidamente comprovado/demonstrado o caso de emergência – cumpridos os requisitos constantes na Lei de Licitações – não há porque se obstar a realização da contratação direta. Ademais, em determinadas situações, a falta da contratação emergencial poderia até mesmo ensejar responsabilização dos agentes administrativos por sua desídia.

Levando-se em conta que a contratação emergencial tem a mesma finalidade em ambos os diplomas legais, entende-se que o TCU ainda mantém o seu posicionamento firmado quanto ao assunto:

(...) a situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergencial real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (...) (Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC-006.399/2008-2, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011).

De acordo com o Relator do acórdão acima transcrito, “há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas”.

87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Diante disso, a contratação emergencial ocorreria “em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação”. Assim, “na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização”.

Ainda com base no fato de que a contratação emergencial continua possuindo o mesmo fundamento adotado pela Lei nº 8.666/93, considera-se aplicável à hipótese a Orientação Normativa nº 11, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União, publicada no DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14, a qual preceitua:

A CONTRATAÇÃO DIRETA COM FUNDAMENTO NO INC. IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE QUE, CONCOMITANTEMENTE, SEJA APURADO SE A SITUAÇÃO EMERGENCIAL FOI GERADA POR FALTA DE PLANEJAMENTO, DESÍDIA OU MÁ GESTÃO, HIPÓTESE QUE, QUEM LHE DEU CAUSA SERÁ RESPONSABILIZADO NA FORMA DA LEI.

O juízo de razoabilidade do instituto da contratação direta por emergência explicita uma congruência lógica entre a situação fática e a providência administrativa para saná-la. Isso porque a situação de emergência é apurável no mundo dos fatos e possui diversas causas: caso fortuito, força maior, desídia, falta de planejamento, má gestão, dolo ou culpa de agente público, etc., porém, o efeito é apenas um: o risco de dano a bens jurídicos tutelados pelo Estado, como a vida e a integridade de pessoas e bens. Assim, não há diferença entre emergência oriunda de força maior, ou caso fortuito, e aquela provocada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



pela desídia ou falta de planejamento, considerados os resultados danosos que o Poder Público tem o dever de evitar.

A contratação direta com base no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, visa efetivamente afastar os efeitos das emergências e não suas causas. O objeto contratado emergencialmente deve ser adequado para afastar o dano ou risco iminente às pessoas ou bens, ainda que se verifique um sacrifício ao princípio licitatório, porquanto se opera um resultado útil de preservação de outros bens juridicamente tutelados pelo Poder Público.

Aliás, tal ponderação de interesses o próprio legislador já a efetuou, tendo em vista que o dispositivo do inc. VIII do art. 75 da Nova Lei de Licitações não excepciona a circunstância da emergência decorrente de desídia ou de falta de planejamento.

Em suma, reitere-se, caracterizada a circunstância emergencial, independentemente de suas causas, verificada a adequação entre a contratação que se pretende levar a efeito, como medida saneadora da emergência, aplica-se o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidades.

Logo, pontua-se que, na presente situação, apesar do ente público ter realizado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza, a empresa vencedora recusou-se a fornecer os produtos, o que acarreta na necessidade de contratação direta para atendimento imediato das demandas da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Diante disso, recomenda-se que sejam adotadas as medidas cabíveis para a devida apuração de responsabilidade da empresa, nos termos da legislação aplicável.

Ademais, é imprescindível que seja dado prosseguimento à fase de planejamento, visando sanar os entraves existentes, em prol da realização ou continuação de novo certame licitatório para a contratação pretendida.

Por fim, cumpre registrar que todas as informações prestadas em termos da justificativa, sejam as que motivam a contratação emergencial pretendida, sejam aquelas relativas ao valor obtido, bem como em relação ao quantitativo de bens, são de responsabilidade do setor emissor das justificativas.

VI - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

Analisadas as exigências específicas impostas pelo inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas, conforme estabelece o art. 72 da supramencionada Lei. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Do Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência: principais elementos

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda. Cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

No que diz respeito ao Estudo Técnico Preliminar, a elaboração é dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme dispõe o art.3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.845/2023:

“Art. 3º A elaboração do ETP:

I – é dispensada nas hipóteses dos incisos I, II, e VIII do art. 75 e do § 7º, do art. 90, da Lei federal no 14.133/2021;”

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Verifica-se que a Secretaria, no item 9.1 do Termo de Referência, ao tratar do ETP, informa: *"Tendo em vista o andamento interno do ETP para o novo Processo Licitatório, objetivando a aquisição de material médico hospitalar em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, e a urgência desta solicitação, faz-se necessária afastar a etapa de estudo preliminar."*

Registra-se que há uma irregularidade na citação de "material médico hospital", considerando que o presente processo refere-se ao fornecimento de "material de limpeza", o que demanda a devida correção.

O Termo de Referência, documento imprescindível, deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos critérios da contratação e a pertinência da contratação.

No caso dos autos, o Termo de Referência encontra-se às fls. 05-12. Ademais, embora se trate de documento de natureza eminentemente técnica — cuja avaliação compete, em última instância, ao órgão demandante —, observa-se que o referido Termo de Referência não contempla todas as previsões exigidas pela legislação de regência, **razão pela qual recomenda-se a adoção dos seguintes ajustes:**

- **Aprovação pela autoridade competente:** não consta, no Termo de Referência, a devida aprovação pela autoridade competente, o que deve ser providenciado.

[Handwritten signature]
92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



- **Justificativa da contratação (fl. 08):** recomenda-se que a justificativa seja aprimorada, com a indicação expressa do número do pregão e do processo administrativo de origem da Ata de Registro de Preços ali mencionada, bem como que seja juntada aos autos, para melhor instrução, a referida ata, devidamente assinada pela empresa adjudicatária.
- **Cláusulas de penalidades:** considerando que, no item 8, há menção de que o instrumento contratual — o qual incluiria, entre outras, as cláusulas de penalidades por descumprimento — será substituído por outro documento, recomenda-se incluir, no Termo de Referência, o tópico “Das Penalidades”. Tal medida visa resguardar a Administração Pública em eventuais casos de inadimplemento contratual e assegurar à contratada ciência das penalidades às quais estará sujeita.

Da estimativa de despesas e da justificativa de preços.

A administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que será necessário despendar com o objeto contrato.

Quanto à justificativa do preço, trata-se de requisito fundamental, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste. Exatamente nesse sentido se forma a **Orientação Normativa nº 17 da AGU**: “a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

Além disso, o **art. 8º do Decreto Municipal nº 22.360/2023** assim dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



“Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º deste Decreto, a justificativa de preços poderá utilizar os seguintes parâmetros:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos similares, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) anos anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa

[Handwritten signature]
34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, observando o disposto no Decreto municipal nº 21.627/2022.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

§ 5º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido."

No caso em tela, como forma de estimar e justificar os preços foram juntadas ao processo cotações de empresa do ramo do objeto a ser contratado (fl. 14-34), o que se presume uma análise crítica dos preços coletados.

Cabe destacar a necessidade de observância do inciso V, art. 6º do Decreto Municipal nº 22.360/2023, que regulamenta o procedimento da pesquisa de preço no âmbito do Município de Vitória da Conquista. Portanto, **mostra-se importante, conforme exigência do Decreto em comento, que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores para elaboração da pesquisa de mercado.**

Da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumida.

95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Atendendo ao requisito, o órgão assessorado juntou a Declaração de Adequação da Despesa (fl. 71).

Da Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Cumpre-nos frisar que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação e qualificação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação. **Os documentos de habilitação jurídica foram juntados às fls.13,52,58-66. Ressalta-se que o documento constante nas fls. 58 a 62 foi inserido fora da ordem cronológica.**

No caso em análise, verifica-se que não foi apresentado o balanço patrimonial da empresa. Todavia, conforme dispõe o Termo de Referência, trata-se de contratação para **entrega imediata**. Assim, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, trata-se de hipótese em que a exigência da referida documentação **pode ser dispensada**.

A certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial foi devidamente anexada (fl.65).

No que tange à regularidade fiscal, tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssonos no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, devem ser exigidas a comprovação de regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União, o INSS e o FGTS. Além disso, com o advento da **Lei nº 12.440/11**, sobreveio também à necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Débitos Trabalhistas – CNDT. As referidas certidões foram juntadas aos autos (fls. 53-57).

Oportuno registrar que, com o advento do Decreto nº 22.437/2023, que regulamenta a utilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito da Administração Pública Municipal e, em atenção ao quanto disposto no art. 3º do referido Decreto, a habilitação de fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, a ser realizada na forma eletrônica. **No caso em análise, não houve juntada aos autos da declaração de registro no SICAF da pretensa contratada, logo recomenda –se sua regularização.**

Razão da escolha do contratado.

Quanto à razão da escolha do contratado, não cabe a Procuradoria adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Procuradoria é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos.

Diante dessas considerações, a supremacia do interesse público deve estar na lei que fundamenta o agir da Administração. E sempre há a necessidade

92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



de motivação, não basta haver previsão legal para que se realize um ato administrativo. Os pressupostos fáticos previstos na lei devem estar presentes.

No caso ora analisado, a razão da escolha da empresa foi explanada nas fl. 09, adotando o critério de menor preço apresentado nas cotações.

Autorização da autoridade competente.

No presente caso, tal exigência foi devidamente cumprida (fl. 79), conforme determina o inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Outras exigências.

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Alerta-se também para a necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da exigência inserta no parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações, o qual determina que *"o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"*.

DESIGNAÇÃO DOS AGENTES COMPETENTES.

Foram juntados aos autos do processo, as publicações dos atos de nomeação/designação dos agentes competentes (fls. 77-78).

 98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



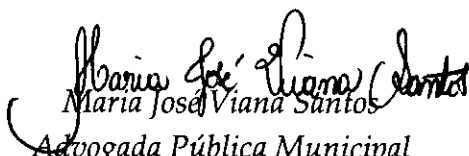
VII. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opino, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do processo de contratação direta por dispensa de licitação, da empresa LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, desde que sanados os apontamentos realizados no decorrer deste parecer.

Encaminho o presente parecer, contendo 19 (dezenove) laudas, à Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista - BA, 06 de outubro de 2025.


Maria José Viana Santos
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 40.978 – Mat. 24432-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



Protocolo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	125155/2025
Data e hora	14/10/2025 11:45:40
Texto de envio	Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza

Zilmária
Zilmária Pereira do Santos
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza SEMG Zilmária Pereira do Santos	Segue DILIGÊNCIA para análise e resposta.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
125155/2025

Data/Hora de origem:
14/10/2025 11:45:40

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SMS - Núcleo Administrativo

Resp. (Recebimento)

Fabio AA/MS
SMS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA

14/10/25



DILIGÊNCIA

PROCESSO 125155/2025

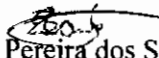
À COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO – SMS (DA) - SMS – Rozana Lucena Silveira

A Unidade **Requisitante** Coordenação do Núcleo Administrativo – SMS, encaminhou à Central Estratégica de Compras – SEMGI, processo **125155/2025** para abertura de processo licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Após análise do **Parecer Jurídico 202/2025-PGM**, foi verificada a necessidade de **Diligência** para dirimir eventuais dúvidas apontadas no **mesmo**, visando da continuidade do processo licitatório.

Solicitamos a revisão e resposta da Diligência relacionada aos apontamentos do **Parecer Jurídico 202/2025-PGM** em anexo, dando maior atenção a partir das páginas 3 a 19.

Atenciosamente,


Zilmária Pereira dos Santos
Pregoeira/Agente de Contratação

Vitória da Conquista/BA, 14 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - **125155/2025**

Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2025

Fica o presente processo substabelecido à agente de contratação Zilmária Pereira dos Santos para devidos encaminhamentos e tramitações necessárias nos termos da legislação vigente

At.te


CLAUDIO CORREIA DA COSTA
10683-9
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3120



102



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo - **125155/2025**

Solicitação de dispensa de licitação - Material de Limpeza

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2025

À Central Estratégica de Compras Públicas

At. Zilmara Pereira dos Santos - Agente de Contratação

RESPOSTA À CI N° 008/2025 - CAAC/STPC

Em resposta ao apontamento elencado no Parecer Jurídico N° 202/2025, referente ao Processo N° 125155/2025, objetivando o fornecimento de material de limpeza, em atendimento a todos serviços desta Secretaria Municipal de Saúde, informamos o que segue:

“Registra-se que há um irregularidade na citação de “material médico hospitalar” considerando que o processos refere-se ao fornecimento de “material de limpeza”, o que demanda a devida correção.

Onde se lê: material médico hospitalar

Leia-se: material de limpeza

“Recomenda-se que a justificativa seja aprimorada”

A contratação emergencial de materiais de limpeza pela Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade imediata de reposição de insumos essenciais à higienização das unidades de saúde, indispensáveis para a segurança de pacientes, servidores e usuários e para o cumprimento das normas sanitárias da ANVISA (RDCs nº 50/2002, 15/2012 e 222/2018).

O caráter emergencial decorre do descumprimento contratual da empresa LB Soluções Conservações Inteligentes Ltda., responsável anterior pelo fornecimento (Ata nº 130/2024), o que gerou situação de desabastecimento e risco de interrupção dos serviços públicos de saúde.

Diante da impossibilidade de aguardar a conclusão de novo processo licitatório, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e visa garantir a

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3061


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SME
Matricula 307812



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



continuidade dos serviços essenciais, com vigência temporária e excepcional.

O processo foi instruído com cotações de mercado, conforme o Decreto Municipal nº 21.627/2022, sendo a empresa Limp&Desc Comércio de Produtos Descartáveis Ltda, selecionada pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 308.707,00, demonstrando vantajosidade e economicidade para a Administração.

“Justificar a escolha dos fornecedores para elaboração da pesquisa de mercado”

A coordenação de suprimentos Realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo de **comércio de materiais de limpeza e higiene**, com o objetivo de identificar a proposta **mais vantajosa** para a Administração Pública, observando os princípios da **economicidade, eficiência e impessoalidade**.

A coleta de preços foi realizada com base em **pesquisa direta e solicitações enviadas às empresas por e-mail**, complementada por **levantamento de valores de mercado** obtidos em consultas eletrônicas e registros públicos de compras similares.

Após análise comparativa, **a proposta apresentada pela empresa LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA** foi considerada **a mais vantajosa para o erário**, por apresentar **o menor preço global** dentre as empresas cotadas, em **conformidade com o critério de julgamento “menor preço”**, previsto no item 4.4 do Termo de Referência.

Por ora, é o que cabe.

“No caso em análise, não houve juntada aos autos da declaração de registrado no SICAF da pretensa contratada, logo recomenda-se sua regularização”.

A documentação encontra-se devidamente anexada ao GEP e a esta resposta.

Por ora, é o que cabe.

Atenciosamente,


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa, SMS
Matrícula 307812
HAYKA LIMA GONÇALVES
DIRETORA
30781-2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



AUTENTICIDADES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.845.146/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/07/2025	
NOME EMPRESARIAL LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMP&DESC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CENTENARIO		NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
CEP 45.000-765	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RALPH.VICPAPER@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9917-7390/ (77) 9919-9201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2025 às 14:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 61.845.146/0001-22**Inscrição Estadual:** 233.555.917 ME**Razão Social:** LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**Nome Fantasia:** LIMP&DESC**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA CENTENÁRIO**Número:** 311**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 45000-765**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Telefone:** (77) 99177390**E-mail:** RALPH.VICPAPER@GMAIL.COM**Referência:****Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/07/2025**Atividade Econômica Principal:**

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Econômica Secundária

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

7319002 - Promoção de vendas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA CENTENARIO**Complemento:****Referência:****Número:** 311**Bairro:** CENTRO**CEP:** 45000765**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 38544 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** EUZANIA DE ANDRADE CARVALHO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** **CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** RUA QUATRO**Número:** 17 **Bairro:** ZABELE **Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Referencia:** **CEP:** 45078164**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** ()**E-mail:** CONSULTIVE@HOTMAIL.COM

108

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/10/2025



[+ VOLTAR](#) [+ TOPO DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#)

Página Principal Consulta Documentos

Reimprimir Documento ✕ Fechar

Documento:



Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento: c2c93c23

Emitida:

11/09/2025

Validar ✕ Fechar

Validade:

Nome:

LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave c2c93c2

Digite os números da
imagem

1323

Ok





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.845.146/0001-22

Certidão nº: 53537687/2025

Expedição: 11/09/2025, às 11:31:15

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.845.146/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/10/2025 14:56



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20254678776**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL LIMP&DESC COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 233.555.917	CNPJ 61.845.146/0001-22

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 10/09/2025 VÁLIDA ATÉ 09/11/2025



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Entrar com gov.br



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 61.845.146/0001-22 Período: 11/09/2025 a 10/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
78DD.0834.DDA6.D4B5	Positiva com efeitos de negativa	11/09/2025 - 11:29:45	10/03/2026	Válida

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



113

ÍNDICES SOCIÁRIOS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



114

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.845.146/0001-22
Razão Social: LIMPEDESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Endereço: AV CENTENARIO 311 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100520266449316342

Informação obtida em 17/10/2025 14:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JJS



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 61.845.146/0001-22

Inscrição social: LIMPEDESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA

Nome fantasia: LIMP&DESC

Resultado da consulta em 17/10/2025 14:17:09

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 61.845.146/0001-22
Razão social: LIMPEDESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Nome fantasia: LIMP&DESC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100520266449316342
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091210316449316380

Resultado da consulta em 17/10/2025 14:17:09

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00951426E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **23/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 61.845.146/0001-22

Endereço: Avenida centenário n 311 - centro, Vitória da Conquista

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 23 de setembro de 2025

VOLTAR

IMPRIMIR



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL N.º 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125155/2025

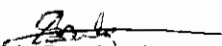
No dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Sra. Zilmária Pereira dos Santos, Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, apreciou pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio do GEP nº 125155/2025- SMS, tendo por ordenadora de despesas a Sra. Fernanda Oliveira Maron, referente à contratação emergencial por **Dispensa de Licitação** com o objetivo de contratar a pessoa jurídica **LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.845.146/0001-22, com endereço Av. Centenário, nº 311, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-765, objetivando o fornecimento de material de limpeza em atendimento às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Vitória da Conquista/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, descrição dos itens e quantidades constantes no item 2.2 - descritivo dos itens - do Termo de Referência. Justificativa consoante no Termo de Referência item 2.3.1. A presente solicitação de compra se justifica diante da necessidade imediata de materiais de limpeza para manutenção adequada dos serviços de saúde do município. Tais materiais são indispensáveis para garantir a higienização dos ambientes, a segurança dos profissionais e usuários, bem como a prevenção de riscos à saúde pública. CONSIDERANDO que a Ata 130/2024 da empresa LB SOLUÇÕES CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, para o fornecimento do material de limpeza, não foi entregue pela a empresa citada, desde maio, quando foi realizado o primeiro contato com a empresa responsável para a entrega dos materiais, não houve qualquer retorno ou atendimento. Assim, essa situação resultou em um estado crítico de desabastecimento, comprometendo diretamente a execução dos serviços e podendo ocasionar sérios impactos à saúde da população. Diante do descumprimento contratual, o município formalizou a notificação da empresa, considerando a inobservância das obrigações previstas no edital quanto à entrega dos produtos. Além disso, esta situação relatada não tem ocorrido apenas na SMS, mas também em outras Secretarias do Município. Resultando inclusive, em diversas notificações já encaminhadas à empresa contratada. CONSIDERANDO que a aquisição de material de limpeza para utilização nos serviços de saúde ofertados por esta SMS justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene, segurança e controle de infecções, em conformidade com as Normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Justifica que de acordo com o Manual de Segurança do Paciente - Higienização de Superfícies em Serviços de Saúde (MS/ANVISA, 2012), a limpeza e desinfecção de ambientes assistenciais é medida essencial para a prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). CONSIDERANDO que a disponibilidade contínua de materiais de limpeza é indispensável para assegurar a conformidade legal, evitar riscos sanitários e garantir a qualidade da assistência prestada nas unidades de saúde do Município. CONSIDERANDO que foi feito pela coordenação de suprimentos um levantamento para estimar o quantitativo necessário num período de quatro meses, prazo previsto para a conclusão de um novo processo licitatório. Diante desses riscos, a disponibilidade contínua de materiais de limpeza é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes, prevenindo o agravamento de suas condições e salvaguardando suas vidas. CONSIDERANDO que na escolha da empresa pretensa contratada, o

critério escolhido foi o de “Menor Preço” entre as empresas que participaram da coleta de preços, tendo o preço médio da presente contratação obtido a partir de propostas de preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado. Sobre a legalidade da presente contratação, cumpre registrar que a nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, que dispõe, *in verbis*: Art. 75. *É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.* Por conseguinte, o diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação, em especial no caso sob análise de emergência: Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.* Verifica-se, portanto, que a lei traz requisitos objetivos a serem observados para que se faça a contratação direta. É sob a ótica desses critérios que traz o fundamento legal, haja vista a real situação emergencial que ora se apresenta no Município de Vitória da Conquista, referente à aquisição material de limpeza. Antes de adentrar a questão, é oportuno trazer o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (in Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17a. edição, rev., atual e ampl. 3ª tir. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, pág.476) (grifo nosso). Portanto, diz-se que um caso é de emergência quando requer solução imediata e a realização da licitação com suas exigências de prazos e formalidades poderá causar prejuízos e sacrificar valores tutelados pelo Estado Democrático de Direito. É cediço que o Município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório, sem tomar nenhuma providência de imediato, para não comprometer as condições dos serviços necessárias, de toda importância para a municipalidade. Forma de entrega integral, em 15 dias após emissão da ordem de compra. O valor total para a contratação é de R\$308.707,00 (trezentos e oito mil setecentos e sete reais). O objeto a ser avençado terá por



Dotação Orçamentária àquela descrita sobre a Fonte de Recurso n.º 160000000000, Projeto/Atividade 2205, Elemento de Despesa n.º 33903000000, Sub elemento: 33903021000 (material de limpeza e produtos de higienização), Órgão 2600. A responsabilidade para a fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens ficará a cargo do Senhor João Rodrigues Salomão Neto, matrícula N.º 30838-2 – coordenador de suprimentos - e, para a sua suplência, será designado o Senhor Elson Magalhães Rocha, matrícula N.º 15031-8, lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). No tocante ao aspecto relacionado à escolha do pretenso contrato para a prestação de serviço, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, §6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, nas cotações de preços e conforme requisições que compõe o processo, a Unidade Requisitante entende e assevera as ações necessárias à escolha da empresa supracitada, devendo ser seguida todas as disposições constantes no processo em tela. A confirmação deste entendimento está no fato de que no Termo de Referência do presente processo há manifestação de concordância com a escolha do fornecedor com a aposição da assinatura da Sra. Fernanda Oliveira Maron, Secretária Municipal de Saúde. Ademais, consta nos autos o Parecer Jurídico n.º 202/2025 emitido pela Procuradoria do Município em 06 de outubro de 2025, assinado pela Advogada Pública Municipal, Sr.ª Maria José Viana Santos – OAB/BA n.º 40.978 – Mat. 24432-2. Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada e constatado que o valor apresentado pelo pretenso contratado corresponde àquele praticado no mercado e reiterada pela unidade requisitante, resolvo julgar DISPENSÁVEL o Processo Administrativo em tela. Na oportunidade, encaminho a presente ata ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação, Sr. Romar Souza Barros, para que proceda com a ratificação. Nada mais havendo a tratar, eu, Zilmária Pereira dos Santos, lavrei a presente Ata que dato e assino.

Vitória da Conquista - BA, 17 de outubro de 2025.


Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 125155/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

OBJETO: o fornecimento de material de limpeza em atendimento às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujo Solicitante da Despesa é a Secretária Fernanda Oliveira Maron, encaminha o processo em epígrafe com a manifestação da Agente de Contratação Zilmária Pereira dos Santos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, para decisão superior de adjudicação e ratificação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, à pessoa jurídica LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.845.146/0001-22.

Atuou, nesse processo, a Advogada Pública Municipal Sr.ª Maria José Viana Santos – OAB/BA nº 40.978 – Mat. 24432-2, que analisou a legalidade do processo, apensado aos autos o elucidativo parecer jurídico n.º 202/2025.

Também merece destaque a atuação do servidor João Rodrigues Salomão Neto, Coordenador de Suprimentos -SMS, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela realização das cotações.

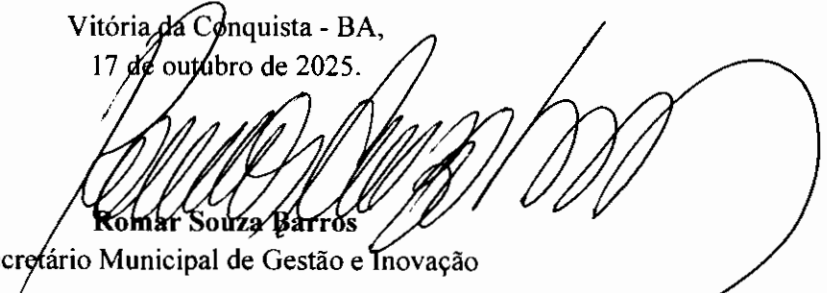
No presente ato de ratificação, registro:

- a) que o pleno atendimento à legalidade é atributo do processo que compartilho com a eminente Sra. **Maria José Viana Santos**.
- b) que os valores ora contratados se encontram compatíveis com o praticado no mercado, conforme justificativa acostada nos autos do processo em epígrafe.

Tais registros levam-me a decidir:

- a) por ratificar a presente contratação por DISPENSA de Licitação nº 089/2025 para que surta os seus efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista - BA,
17 de outubro de 2025.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

Processo nº 125155/2025

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza em atendimento às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA:** **LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **n.º 61.845.146/0001-22**. O valor para contratação é de R\$ 308.707,00 (trezentos e oito mil setecentos e sete reais). Fonte de Recurso n.º 160000000000, Projeto/Atividade 2205, Elemento de Despesa n.º 33903000000, Órgão 2600. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. **RATIFICAÇÃO EM:** 17 de outubro de 2025. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Dispensa de Licitação
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Rua João Pessoa, 253 - Centro.
CEP 45000-610- Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

21/10/2025

Publicado

Não

Edição

4081

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3300/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3300/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 20/10/2025 10:37:32	Zilmária Pereira Dos Santos - 20/10/2025 10:37:32	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3300/assunto/editar/153184)  ↓



15	15.1	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML. Solução injetável, estéril e apirogênica, destinada ao uso intravenoso. MARCA: HALEX ISTAR / 103110071 / 250 ML	SIST. FECHADO	48	R\$ 19,93	R\$ 956,64
VALOR TOTAL						R\$ 956,64

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

DISPENSA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

Processo nº 139820/2025

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas da liminar judicial da paciente, Jandira Ribeiro da Silva, Decisão Judicial nº 0002008-06.2011.8.05.0274, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA. CONTRATADA: MD CONQUISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ nº 28.315.958/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 8.158,80(Oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: entrega imediata. RATIFICAÇÃO EM: 20 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

Processo nº 125155/2025

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza em atendimento às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: LIMP&DESC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.845.146/0001-22. O valor para contratação é de R\$ 308.707,00 (trezentos e oito mil setecentos e sete reais). Fonte de Recurso nº 160000000000, Projeto/Atividade 2205, Elemento de Despesa nº 3390303000000, Órgão 2600. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. RATIFICAÇÃO EM: 17 de outubro de 2025.

Jas



AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - CMVC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.333/2021)

Processo Licitatório nº 071/2025
Dispensa de licitação nº 028/2025

● Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, registrada no CNPJ/MF nº 14.645.717/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o presente Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, destinada preferencialmente para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.727/2010, Decreto Legislativo nº 4.493/2024, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e IN SEGES nº 67/2021;

Para tanto, divulga-se o interesse da Câmara Municipal em receber propostas adicionais para o presente objeto, podendo eventuais interessados apresentarem propostas comerciais no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoesmvc@hotmail.com

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

● **Objeto:** Contratação de empresa para buffet e decoração; e banda musical para a realização da Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Conquistense 2025.

Prazo para envio da proposta: Até às 23h59min do dia 27/10/2025.

Envio da documentação de habilitação: Após a análise das propostas, os documentos de habilitação serão solicitados pela Câmara Municipal da proponente detentora da proposta melhor classificada.

Para mais informações sobre o objeto da contratação, Aviso, Termo de Referência e demais anexos acesse o link: <https://www.camaravc.ba.gov.br/transparencia/compradireta>
Pesquisar pelo processo número: DL 028-2025

Dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara, através do e-mail mencionado ou pelo telefone (77) 3086-9687.

Vitória da Conquista, 20 de outubro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente

dom.pmvc.ba.gov.br